

Relatório Controle Interno de Acompanhamento da Certificação – Nível II

Posição 2º semestre de 2024



CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
certifica que a empresa:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Endereço: Praça João Pinheiro, Nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191

Vinculado ao ente federativo do
Município de Pouso Alegre

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos
Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a
certificação institucional no

Nível II

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil -
ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS,
aprovado pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Validade do Certificado: 18/01/2026
Certificado Nº - CPG - 049/2022



Goiania, 30 de Janeiro de 2023
Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova - Goiania - GO - CEP 74645-070



DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Anelisa de Carvalho Oliva

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Evelyn de Sousa Faria

DIRETORA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Patrícia Aparecida Andrade

DIRETORA DE CONTABILIDADE INTERINA

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

■

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. A CERTIFICAÇÃO	1
3. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	1
4. OBJETIVOS DO RELATÓRIO	2
5. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE	2
5.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS:	2
5.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	3
5.1.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	15
5.1.3. DECLARAÇÕES E ANTECEDENTES	19
5.1.4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO	22
5.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	23
5.1.6. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	28
5.1.7. RECADASTRAMENTO SERVIDORES ATIVOS	30
5.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA	32
5.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	32
5.2.2. PLANEJAMENTO	33
5.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	34
5.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA	37
5.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	38
5.2.6. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- PAI	40
5.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS	43
5.2.8. TRANSPARÊNCIA	46
5.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS	48
5.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	51
5.2.11. OUVIDORIA	51
5.2.12. DA DIRETORIA EXECUTIVA	55
5.2.12.1. INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR -PRESIDENTE IPREM 2025/2027	57
5.2.13. DOS CONSELHOS	58
5.2.14. DO CONSELHO FISCAL	59
5.2.15. DO CONSELHO DELIBERATIVO	59
5.2.15.1. ELEIÇÃO INATIVO PARA CONSELHOS	60
5.2.15.2. NOMEAÇÃO CONSELHEIROS - MANDATO 2024-2026	60
5.2.16. DO MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO	61
5.2.17. DA GESTÃO DE PESSOAS	62
5.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	64
5.3.1. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	64
5.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E SOCIEDADE	67
6. CONCLUSÃO	72

1. INTRODUÇÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**.

Está em vigor desde 17/01/2024 a versão 3.5 do Manual nos termos da Portaria SRPC/MPS Nº 79 de 15/01/2024.

2. A CERTIFICAÇÃO

O Município de Pouso Alegre aderiu ao Pró-Gestão em janeiro de 2019. Após o trabalho interno para implementar as 24 ações, o IPREM submeteu-se em janeiro de 2023 a nova auditoria de certificação, para mudança de nível, especificamente para o Nível II, pela ICQ Brasil - Instituto de Certificação Qualidade Brasil, cumprindo 100% das ações previstas no programa. O certificado possui validade de três anos, até 18/01/2026.

3. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

O IPREM Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, denominado inicialmente, IPASE, funciona em sede própria, localizada na Praça João Pinheiro, 229, CEP 37.550-191, CNPJ nº 86.754.348.0001-90, criado pela Lei nº 2.661/1993 de 18/01/1993, com as seguintes alterações: Lei nº 2.663/1993 de 17/02/1993; Lei nº 2.846/1994 de 01/07/1994; Lei nº 2.890/1994 de 26/10/1994; Lei nº 2.926/1995 de 27/01/1995; Lei 4.011/2002-A de 05/04/2002 que mudou a nomenclatura para IPREM; Lei nº 4.643/2007 de 26/12/2007, Lei nº 4.891/2010 de 10/12/2009, 5711/16 de 14/07/2016 e 5986/2018.

O IPREM integra a administração indireta do Município de Pouso Alegre, possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo responsável por gerir o Regime de Previdência Municipal e com base nas normas de contabilidade e atuária busca garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

4. OBJETIVOS DO RELATÓRIO

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo retratar o andamento e a conformidade das atividades realizadas pelo Instituto em relação ao cumprimento das ações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão), realizado por meio do monitoramento periódico dos processos e atividades, buscando garantir que esses continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada um das ações das dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, e na hipótese de ser identificadas situações de “não conformidades”, indicar as medidas corretivas a serem adotadas para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente, especificamente as ações do Nível II.

5. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE

As informações a seguir apresentam, por dimensão, a avaliação dos controles, relativo aos itens exigidos no manual do Pró-Gestão, para o Controle Interno.

O Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas a serem cumpridas pelos RPPS.

5.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS:

Assim entendidos como sendo o conjunto de políticas e procedimentos realizados pelo IPREM para aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e evidênciação sejam atingidos.

A seguir as ações relacionadas à dimensão Controles Internos e seus andamentos:

Requisito	Parecer certificação inicial	Controle Interno
3.1.1 Mapeamento das atividades	Conforme	Conformidade Parcial
3.1.2 Manualização das atividades	Conforme	Conformidade Parcial
3.1.1 Certificação Profissional dos Dirigentes, Membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimento	Conforme	Conforme
3.1.4 Estrutura do Controle Interno	Conforme	Conforme
3.1.5 Política de segurança da informação	Conforme	Conforme

3.1.6 Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas	Conforme	Não conforme
---	----------	--------------

5.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado e que os gestores possuam uma visão sistêmica e abrangente, por meio do mapeamento e análise dos processos e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Compensação previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).

1. Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios:

As concessões e a gestão da folha de pagamento dos benefícios são realizadas sob a responsabilidade da Diretoria de Benefícios e foram analisadas pelo Controle Interno por amostragem.

Foram analisados processos de aposentadorias e pensões concedidas e verificadas a conformidade das concessões dos benefícios ao disposto no manual. Os documentos que compõem o processo constam dos protocolos eletrônicos armazenados no sistema FAC e no google drive do Departamento de Benefícios. No segundo semestre foram analisados os processos conforme tabela abaixo discriminado:

No mês de dezembro foi encaminhado ao Departamento de Benefícios, o memorando nº 15/2024, contendo os relatórios de análise dos benefícios concedidos nos meses de março a setembro de 2024, as recomendações individuais e a planilha de acompanhamento.

Tipo de Benefícios	nº processo
Aposentadoria por idade	2561,2560,2564,2562,2557,2577,2573,2575, 2591,2584,2590,2589,2587,2586,2600,2597, 2599,2596,2609,2610,2612,2624,2626, 2619, 2620, 2631,2636,2637,2638

Integral por tempo de contribuição com paridade administrativa	2556,2567,2558,2568,2566,2565,2578,2593,2592,2558,2598,2601,2615,2606,2613,2607,2621,2618,2623,2632,2634,2635,2633,2641
Integral por tempo de magistério	2570,2572,2571,2585,2583,2630,2640,2642,2643
Compulsória	2466
Invalidez	2559,
Magistério sem paridade	2625,2639
Especial (atividade insalubre)	2569,2614,2608
Pensão por morte	2579,2580,2582,2581,2528,2596,2602,2605,2616,2603,2611,2604,2617,2628,2627,2629

Ressalta-se que durante a análise dos documentos de aposentadoria e de pensão por morte verificamos que os requerentes dos benefícios atenderam aos critérios estabelecidos para as aposentadorias e pensões. Os documentos necessários foram recebidos e processados pelo Departamento de Benefícios de acordo com as normas vigentes. **As recomendações individuais constam dos relatórios emitidos e planilhas compartilhadas com o Departamento de Benefícios para verificação e regularização.** Os procedimentos essenciais para o atendimento ao que dispõe o Pró-Gestão e aqueles previstos no Manual do Departamento de Benefícios foram cumpridos. Os processos foram devidamente encaminhados à apreciação do Controle Externo por meio do FISCAP dentro do prazo. Não foram observados impedimentos legais para a concessão.

- 2. Folha de pagamento:** Incumbe ainda ao Departamento de Benefícios, gerenciar, monitorar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, solicitar empenho e posterior pagamento.

Os pagamentos foram realizados conforme o previsto.

A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas conta ao final do mês de dezembro de 2024 com 1.756 aposentados e 328 pensionistas, totalizando 2.084 beneficiários, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Mês	APOSENTADOS					
	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total	Valor Bruto
1ª parcela abono anual	-	-	-	-	-	2.991.997,54
jul	1691	11	5	2	1709	6.094.815,77
ago	1701	11	5	2	1719	6.132.433,95
set	1716	11	4	2	1733	6.164.059,56
out	1722	11	4	2	1739	6.207.496,15

nov	1734	11	4	2	1751	6.244.902,67
dez	1739	11	4	2	1756	6.273.659,66
2ª parcela abono anual	1732	11	4	2	1749	3.086.170,91
Total anual						79.631.447,70

3. Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);

As contribuições referentes ao servidor, patronal e contribuição suplementar devem ser repassadas ao Instituto, **até o 10º dia útil do mês subsequente**. Constatamos, no período apreciado, a regularidade dos lançamentos e registros das receitas das contribuições dos servidores, parte patronal e suplementar. Verificamos que os recolhimentos se deram tanto por parte da Prefeitura, da Câmara Municipal e IPREM no prazo previsto, **a exceção da competência 09.2024 que foi realizada com um dia de atraso**.

A seguir, o quadro contendo as datas em que os valores foram creditados ao IPREM, no segundo semestre de 2024:

Competência	Auxílios				PMPA			
	vencimento	servidor	patronal	suplementar	vencimento	servidor	patronal	suplementar
jul	14/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024
ago	13/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	13/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024
set	14/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024
out	14/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	14/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024
nov	13/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	13/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
dez	15/01/2025	a receber	a receber	a receber	15/01/2025	a receber	a receber	a receber
13	15/01/2025	12/12/2024	12/12/2024	12/12/2024	15/01/2025	12/12/2024	12/12/2024	12/12/2024

competência	CMPA				IPREM			
	vencimento	servidor	patronal	suplementar	vencimento	servidor	patronal	suplementar
jul	14/08/2024	09/08 e 12/08	09/08/2024	09/08/2024	14/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024
ago	13/09/2024	06/09/2024	06/09/2024	06/09/2024	13/09/2024	10/09/2024	10/09/2024	10/09/2024
set	14/10/2024	04/10/2024	04/10/2024	04/10/2024	14/10/2024	10/10/2024	10/10/2024	10/10/2024
out	14/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	14/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024
nov	13/12/2024	06/12/2024	06/12/2024	06/12/2024	13/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
dez	15/01/2025	19/12/2024	19/12/2024	19/12/2024	15/01/2025	a receber	a receber	a receber
13	15/01/2025	19/12/2024	06/12/2024	06/12/2024	15/01/2025	a receber	a receber	a receber

Fonte: relatório razão da receita, planilha de atualização de valores

Quanto ao pagamento da competência 09/2024:

A Prefeitura Municipal efetuou o pagamento das contribuições previdenciárias da competência 09.2024 em 15/10/2024, um dia após o seu vencimento, sem acrescentar o valor dos juros ao valor principal.

Em razão desse atraso, o IPREM encaminhou em 16/10/2024 ao Secretário de Gestão de Pessoas com cópia ao Secretário de Finanças, o Ofício Gabinete nº 101/2024, solicitando o pagamento dos juros e multa conforme disposto na Lei do IPREM, acompanhado da planilha com os valores devidos corrigidos. Após cobrança, em 08/11/2024, a Prefeitura efetuou o pagamento parcial de juros e multa, entretanto, não respondeu ao Ofício GB-101/2024 além de não repassar o valor referente aos juros e multa da contribuição patronal suplementar.

Além disso, em 18.11.2024 foi encaminhado ao Chefe do Executivo, com cópia aos Secretários de Finanças e Gestão de Pessoas, o Ofício Gabinete nº 114/2024 referente ao pagamento realizado ao Iprem relativo a multa e juros do repasse de contribuição e a solicitação do Conselho Fiscal para o envio da memória de cálculo utilizada para apurar os valores que resultaram no pagamento de R\$ 57.614,23, conforme ata da reunião publicada em:

<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1731588742.pdf>

Irregularidade constante na DIPR do bimestre set-out 2024

Em 22/11/2024 foi encaminhado pela Diretora de Contabilidade do IPREM, e-mail à Prefeitura Municipal, informando que ao enviar a DIPR SET/OUT de 2024 apresentou irregularidades nos valores repassados em relação aos valores devidos. A divergência refere-se ao valor dos juros repassados pela Prefeitura. Solicita com urgência o envio da memória de cálculo utilizada, bem como o repasse da diferença. Reforça ainda que a DIPR deveria ser assinada até 30/11/2024. Consultado o Cadprev em 18/12/2024, mantém-se a irregularidade.

Em 13/12/2024 foi recebido do jurídico da Secretaria de Gestão de Pessoas a Comunicação Interna nº 290/2024 -GAB/PGM/PA, *(assinada pelo Secretário de Finanças e o Procurador Geral datada de 04/11/2024 encaminhada ao Secretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal)* concordando com a multa, mas discordando dos cálculos apresentados pelo IPREM dos valores devidos a serem repassados ao IPREM e d a inclusão da parcela referente ao custeio.

Em razão do posicionamento da Prefeitura Municipal, foi encaminhado à Assessoria Jurídica do IPREM, em 16/01/2025 o Ofício Gabinete nº 08/2025, solicitando emissão de parecer para que o Departamento de Finanças possa dar andamento nos demais trâmites que o assunto requeira. (em andamento).

Contribuições sobre o período de licença sem vencimentos:

O servidor afastado em decorrência de licença para tratar de interesses particulares ou qualquer espécie de licença sem vencimentos, se pretender manter a qualidade de segurado, deverá recolher, mensalmente, **até o 5º dia útil do mês subsequente**, a contribuição, devidamente atualizada, relativa à sua parte e a do Poder Público que se vincula, levando em consideração a sua última remuneração.

As contribuições dos servidores que se encontram em licença sem vencimentos e que optaram por contribuir para o IPREM foram recolhidas por alguns servidores **tempestivamente e outros com atraso**.

No segundo semestre de 2024 foi recebida a contribuição de dois servidores que se encontram em licença sem vencimentos, um servidor que solicitou sua exoneração no mês de agosto e recebimento de parcelamento de duas licenças, descontados diretamente em folha de pagamento dos servidores. A seguir, o quadro de pagamento verificados:

Competência	vencimento	Mat. 16303	Mat.23139-1	Mat. 7756
jul	07/08/2024	05/08/2024	19/08/2024	05/08/2024
ago	06/09/2024	04/09/2024	15/09/2024	04/09/2024
set	07/10/2024	03/10/2024		03/10/2024
out	07/11/2024	05/11/2024	*	05/11/2024
nov	06/12/2024	04/12/2024	*	04/12/2024
dez	08/01/2025		*	
13	08/01/2025	12/12/2024	*	12/12/2024

Parcelamento de LSV descontada em folha de pagamento			
Competência	Vencimento	Mat. 810108	Mat. 18992
jul	14/08/2024	09/08/2024	13/08/2024
ago	13/09/2024	10/09/2024	12/09/2024
set	14/10/2024	10/10/2024	15/10/2024
out	14/11/2024	08/11/2024	08/11/2024
nov	13/12/2024	10/12/2024	10/12/2024

Em 03/12//2024 foi recebido e-mail o setor de finanças informando sobre o desligamento do servidor de matrícula 23139-01, ocorrido no mês 08.2024 e com a última contribuição realizada no mês 09.2024.

Não houve, no período apreciado, inclusão de novo servidor com pagamento de contribuição previdenciária sobre licença sem vencimentos.

Nas competências em que foram verificados **atrasos nos pagamentos** da licença sem vencimentos, constatou-se no documento (guias dos meses subsequentes) enviados pelo Departamento de Finanças, por meio de e-mail ao servidor, no campo OBS: **o seguinte texto: “Atualização monetária, juros e multa por atraso no pagamento da competência anterior nos termos da Lei Municipal nº 4.643/07, art. 96 §2º”,** conforme print a seguir:

IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
		G.A.P.	
		Guia de Arrecadação da Previdência CNPJ: 86.754.348/0001-90	

IPREM Praça João Pinheiro, 229 - Centro Pouso Alegre - MG Fone: (35) 3427-9702	1- Carimbo Padronizado do CNPJ 	6- Tipo de Identificação: 01-CNPJ 02 02-CPF 8- Competência Mês/Ano agosto/2024 9- Vencimento 06/09/2024	7- Crédito na Conta do IPREM/PIX Caixa Ag.: 0147 Op.: 006 C/C 911.182-3 
--	---	--	--

2- Nome ou Razão Social	Discriminativo	Código	Valor
	10- Segurado	01	R\$ 441,61
	11- Empregador	02	R\$ 545,70
	12- Outros	03	
	13- Deduções		
	14- Subtotal		R\$ 987,31
	15- Atualização Monetária		R\$ 9,65
	16- Juros		R\$ 11,18
	17- Multa		
	18- Total		R\$ 1.008,14

OBS.: Atualização monetária e juros, por atraso no pagamento da competência jul/24, conforme Lei Ordinária nº 6872/2023, Art. 1º.

Autenticação Mecânica:

Pagamento indevido:

Em 07/10/2024 foi recebido e-mail do Departamento de Benefícios informando que a beneficiária N.D.S faleceu em 08/08/2024, porém a comunicação do óbito foi feita em 02/09/2024, pela filha e curadora da segurada. O sistema Sirc, em fase de mudança da forma de batimento, apresentou inconsistência nos resultados do mês de agosto, não apontando tal informação de óbito; desta forma, ocorreu crédito indevido de R\$847,20 em cada benefício da servidora, totalizando o valor indevido de R\$1.694,40, conforme planilhas anexas ao protocolo FAC nº 3730. Para solucionar, foi oficiada a filha curadora da aposentada, através de e-mail e correios, Ofi-DB-232-24, datado de 02/09/2024, porém, a princípio de maneira infrutífera. Foi oficiado também o banco Bradesco, Ofi-DB-237/2024, datado de 04/09/2024, Ofi-DB-243/2024, datado de 06/09/2024, que informou não possuir crédito na conta da titular e informou sobre a portabilidade de valores à CEF. Oficiada a CEF que informou sobre a inexistência de valores em nome da titular naquela instituição. Nova tentativa foi realizada por meio da visita da assistente social do Instituto. Após os levantamentos de valores e as possibilidades de pagamento, a curadora optou por parcelar em 12 vezes, assinando o termo de parcelamento (07/10/2024). Até o momento, duas parcelas foram quitadas , uma em 30/10 e outra em 12/11/2024. Novas guias foram enviadas no mês de dezembro com a atualização dos valores.

Constatou-se que o manual do processo de Licença sem Vencimentos precisa ser adequado às novas rotinas existentes. Os fluxogramas do processo de cobrança de débitos previdenciários e cobrança de contribuições precisam de pequenos ajustes no texto e alteração no fluxograma.

Conforme constatado nos Balancetes de Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada.

No segundo semestre de 2024 as receitas totalizaram:

Receitas de Contribuição				
Recebidos	Servidor	Patronal	Suplementar	Total
Prefeitura	R\$ 8.417.929,13	R\$ 10.402.252,35	R\$ 15.813.828,71	R\$ 34.634.010,19
Multas e Juros	R\$ 24.687,31	R\$ 30.501,91	R\$ -	R\$ 55.189,22
Auxílios	R\$ 355.716,23	R\$ 439.563,61	R\$ 668.238,32	R\$ 1.463.518,16
Multas e Juros	R\$ 1.084,67	R\$ 1.340,34	R\$ -	R\$ 2.425,01
Câmara Municipal	R\$ 412.479,22	R\$ 509.706,59	R\$ 774.871,75	R\$ 1.697.057,56
IPREM	R\$ 61.525,00	R\$ 76.027,46	R\$ 115.579,21	R\$ 253.131,67
Pensões	R\$ 2.709,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.709,44
Aposentadorias	R\$ 281.485,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 281.485,59
Restituição Benefícios Previdenciários	R\$ 290,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 290,08
LSV + parcelamentos	R\$ 10.354,51	R\$ 13.464,27	R\$ -	R\$ 23.818,78
Juros e Multas LSV	R\$ 69,79	R\$ 73,84	R\$ -	R\$ 143,63
Total	R\$ 9.568.330,97	R\$ 11.472.930,37	R\$ 17.372.517,99	R\$ 38.413.779,33

Demais receitas	
Aluguel	R\$ 84.720,00
Outras restituições	R\$ 24.295,97
Receita NTN	R\$ 12.715.730,42
Receitas Pró-gestão	R\$ 74.405,70
Comprev	R\$ 3.486.299,79
Total demais receitas	R\$ 16.385.451,88
Total geral recebido acumulado	R\$ 54.799.231,21

4. *Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e*

Investimentos:

A gestão dos investimentos do IPREM é realizada com observância da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do IPREM aprovada para o exercício.

O manual de elaboração da Política de Investimentos compete à Diretoria Executiva, com deliberação e aprovação pelo Comitê de Investimentos.

Durante o segundo semestre de 2024 não houve necessidade de revisão da PAI.

PAI -2025 - Durante a reunião ordinária do Comitê de Investimentos realizada no dia 27.11.2024, foi apresentada a minuta da PAI - Política Anual de Investimentos de 2024, com a explicação da Diretora de Finanças.

“Para a elaboração da PAI, foi considerada a perspectiva do cenário econômico para 2025 dos bancos, como XP, Caixa, Itaú e Banco Central, além do histórico de rentabilidade dos fundos da carteira do IPREM, para que seja possível calcular um retorno previsto. Com a junção de cenário, retorno e risco previstos, foi definida a alocação objetivo. O limite superior previsto na PAI é o mesmo limite previsto na Resolução 4963/2021. Anelisa explicou que a estrutura e os tópicos da PAI seguem o estabelecido na legislação, e foi feita uma revisão e atualização da minuta do ano passado, com as alterações necessárias. Anelisa explicou sobre o cálculo da meta de 2025. O atuário faz os cálculos e obtém a duração do passivo em anos. Com esse número, observamos a taxa correspondente na Portaria MPS nº 1.499/2024. Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do Fundo em Capitalização, equivalente a 4,89% a.a., e a possibilidade de acréscimo de 0,15 pontos percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha superado a meta atuarial nos últimos 5 anos, a meta atuarial do IPREM para 2025 é de IPCA + 5,04%. A PAI 2025 foi aprovada por unanimidade”

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: 27/11/2024
Elaboração DIRETORIA EXECUTIVA: 26/11/2024	Deliberação Conselho Deliberativo: 12/12/2024	

DPIN 2025					
Órgão	Elaborada	Aprovada	Deliberação	Consulta	Envio ao CADPREV
	Diretoria Executiva	Comitê de Investimentos	Conselho Deliberativo	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/pai/1734613124.pdf	19/12/2024
Data	26/11/2024	27/11/2024	12/12/2024	https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml	

Credenciamento:

O manual de credenciamento de instituições financeiras elaborado pelo IPREM tem como objetivo estabelecer padrões, critérios e procedimentos básicos referentes ao Credenciamento de Instituições Financeiras que possam verificar a aptidão desses para receber recursos do IPREM e assegurar condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do CMN No 4963/2021 e na Política Anual de Investimentos do Instituto.

O Instituto possui rotina para credenciamento das instituições financeiras. A relação atualizada é publicada em seu sítio eletrônico, podendo ser consultada em:

https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/instituicoes_cred/1732880077.pdf

No segundo semestre de 2024 não houve credenciamento de novas instituições financeiras.

Em 30/09/2024 foi publicado no site do IPREM, o Edital de Credenciamento 02/2024, para credenciar as instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores, nos termos e condições estabelecidas na legislação específica, (especialmente em atendimento a Portaria MPS 1467/2022 e Resolução nº 4.963/2021) e nos termos e condições estabelecidas no edital 02/2024, que pode ser consultado em:

<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/credenciamento/1727873073.pdf>

Aplicação e resgate:

O processo de aplicação e resgate, segue o disposto na Política Anual de Investimentos do IPREM e as deliberações do Comitê de Investimentos são registradas em ata. O Departamento de Finanças efetiva a movimentação, mantendo-se as condições do mercado constantes na data da reunião do comitê.

As APRs são emitidas a partir do sistema do DAIR, publicadas no site do IPREM em: <https://www.iprem.mg.gov.br/aplicacoes> e armazenadas na pasta do Departamento de Finanças no “Google Drive”.



EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2024	APLICAÇÃO E RESGATE DEZEMBRO	
2024	APLICAÇÃO E RESGATE NOVEMBRO	
2024	APLICAÇÃO E RESGATE OUTUBRO	
2024	APLICAÇÃO E RESGATE SETEMBRO	
2024	APLICAÇÃO E RESGATE AGOSTO	
2024	APLICAÇÃO E RESGATE JULHO	

O processo de aplicação e resgate **obedeceu ao previsto no respectivo manual**, bem como as aprovações realizadas durante as reuniões do Comitê de Investimentos a exemplo:

Ata da 9ª reunião: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1730296258.pdf>



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

APLICAÇÕES E RESGATES

Plano/Fundo Constituinte:

Carteira Administrada:

Identificação do

Fundo: 05.073.650/0001-58 - ITAU RENDA FIXA IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Operações

Tipo: Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas: 361235.0568797100	Valor da Cota: R\$ 13,84
Data da Operação: 16/09/2024	Quantidade antes: 0E-10	Valor da Operação: R\$ 5.000.000,00
Data de Liquidação: 16/09/2024	Quantidade após: 361235.0568797100	Patrimônio Líquido do Fundo: R\$ 178.042.257,27
Agência/Conta: 3135 / 02669-2 - 341 Itaú Unibanco S.A.		

Instituição

Administrador: 60.701.190/0001-04 - ITAU UNIBANCO S.A.	Data do Termo de Credenciamento:
Gestor: 60.701.190/0001-04 - ITAU UNIBANCO S.A.	Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:	Data do Termo de Credenciamento:

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO

Página 184 de 188

15/01/2025 10:14:35



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação: Resgate	
Características dos Ativos:	
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:	
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:	
Outras observações:	
Proposcente da Operação: DANIEL RIBEIRO VIEIRA - XXX.XXX.XXX.XX	Rep. Legal de Unidade Gestora: DANIEL RIBEIRO VIEIRA - XXX.XXX.XXX.XX
Liquidante da Operação: Evelyn de Souza Faria - XXX.XXX.XXX.XX	
Alvo em Enquadramento: Não	
DADOS DA APR	

Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/aplicacoes/1730230855.pdf> págs. 184

Compensação Previdenciária:(envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária)

No relatório anterior foi informado que estava em andamento a verificação dos processos do Ipase, anteriores ao de n. 342/2002. Conforme e-mail recebido do setor de comprev do Instituto, datado de 17/09/2024 denominado “encaminha relatório comprev - 2º quadrimestre de 2024”, este trabalho foi concluído e, com isto, todos os processos de aposentadoria e de pensão por morte, desde os identificados como Ente 10 (processos vindos da Prefeitura) até o último processo do ano de 2022 (Processo n. 2.358/2022), foram verificados quanto a ter havido ou não aproveitamento de tempo de outros regimes, sendo que, aqueles, cujos documentos não foram suficientes para identificar se houve aproveitamento de tempo de outros regimes, foi solicitado o processo à Prefeitura e aguarda resposta.

Os registros da situação de todos os processos de aposentadoria e pensão foram incluídos em planilhas de controle, sendo possível já ter uma visão da COMPREV no Instituto.

Quanto às providências tomadas relativamente aos achados de auditoria pelo Tribunal de Contas em 2020, relativamente à compensação previdenciária, está sendo cumprida a recomendação do TCE de continuidade da comprev, sendo que dois processos formalizados pela Prefeitura ainda carecem de documentos para a regularização do requerimento comprev.

Iniciados os trabalhos de verificação de ocorrência de aproveitamento de tempo de outros regimes nos processos de **aposentadorias concedidas no ano de 2023.**

As informações geradas pelo sistema de compensação previdenciária são disponibilizadas pelo setor de Comprev do Instituto aos departamentos, para pagamento/recebimentos de valores. Conforme e-mail recebido do setor de Comprev do Instituto, todos os pagamentos foram efetuados em conformidade ao relatório de ajuste de contas, gerado no sistema Comprev.

Em conformidade com o manual do CompreV, a próxima data para revisão estava prevista para 12/2024. No entanto, após consulta ao Departamento de Benefícios em 10/01/2025, fomos informados de que não foi identificada a necessidade de revisão do manual. Nenhuma tarefa teve seu fluxo alterado e as modificações ocorridas após dezembro de 2023, até a data do e-mail, em decorrência de novas versões do sistema CompreV, não impactam o manual.

A seguir os dados da compensação, quadro emitido em 17/12/2024:

Solicitante	POUSO ALEGRE-11525											
Destinatário	Compensado	Em Exigência	Aguardando Análise	Aguardando An. Médica	Em análise	Em Análise Médico	Análise Suspensa	Em Compensação	Aguardando Compensação Aposentadoria	Rejeitado	Exigência / Indeferido	Em conflito
AQUIDAUANA-06011	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
BETIM-11067	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BORDA DA MATA - 11083	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CALDAS-11103	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAMPOS GERAIS-11116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ESTIVA 11245	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
MATO GROSSO DO SUL-06000	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MINAS GERAIS-11000**	0	16	18	0	0	0	1	121	3	0	0	25
OSASCO - 21345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PARANÁ - 14000	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
POCOS DE CALDAS-11518	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
RGPS-01000	153	7	631	1	0	1	17	343	24	34	3	10
RIO DE JANEIRO (ESTADO) 1700	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
RUBIM-11566	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
SÃO PAULO (CAPITAL)-21504	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
SÃO PAULO (ESTADO)-21000	0	1	2	0	0	0	0	7	1	0	0	0
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-11644	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIANÓPOLIS-11674	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRÊS CORAÇÕES 11693	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
TRES PONTAS-11694	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	153	24	660	1	1	1	18	479	29	36	3	37

Destinatário	POUSO ALEGRE-11525										
Solicitante	Compensado	Em Exigência	Aguardando Análise	Aguardando An. Médica	Em Análise	Análise Suspensa	Em Compensação	Aguardando Compensação Aposentadoria	Rejeitado	Exigência / Indeferido	Em conflito
DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS.-98026	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MINAS	0	4	1	0	0	2	2	0	0	0	3

GERAIS-11000*											
RGPS-01000	8	85	3	0	0	8	71	3	2	22	0
RPPS UNIÃO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL	8	89	5	0	0	10	74	3	2	22	3

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Conformidade parcial

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: O texto do manual de finanças referente **a licença sem vencimentos necessita de ajuste**. Para melhor atender a legislação e as atividades desenvolvidas pelo departamento foram realizadas mudanças nos procedimentos internos que divergem do manual atual. **Sendo assim, o manual precisa ser atualizado e contemplar os novos procedimentos**. Para fins de atendimento às normas do Pró-Gestão, é necessário que os processos atendam aos requisitos de conformidade estabelecidos para o Nível II, atualmente certificado. Foi recomendado aos departamentos, verificar a conformidade dos procedimentos internos ao que dispõe o manual e aos fluxogramas vigentes, bem como a necessidade de revisão do manual de finanças e TI¹, constante do relatório anterior, e, em sendo identificadas situações de desconformidade, adotar as medidas corretivas necessárias para que os requisitos das ações Manualização e Mapeamento, sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo Pró-Gestão. Caso, não haja necessidade de mudanças, ratificar o manual em uso.

5.1.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A certificação dos profissionais que atuam nos RPPS é uma exigência contida no art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 (incluído pela Lei nº 13.846, de 18/06/2019), que estabelece requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, como condição para o exercício das respectivas funções, devendo possuir certificação e habilitação comprovadas.

***Nível I:** Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.*

¹ Em 10/01/2025 foi aprovado o Manual da Tecnologia da Informação.

Nível II: idem Nível I.

Em razão da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos ser exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV **estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS. (sem grifo no original)**. A certificação no nível básico foi prorrogada até 31/12/2025.

Consultado o extrato previdenciário do município no CADPREV, verificamos que a situação dos requisitos está **“REGULAR”**.

Descrição do Critério																													
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS																													
Descrição: Este critério foi instituído em atendimento à norma legal e exige que os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e Comitê de investimentos cumpram requisitos para nomeação e permanência na função devendo inserir no CADPREV as certidões de antecedentes criminais das justiças federal e estadual, certificação profissional e para dirigentes também deve ser comprovada a formação superior e experiência profissional																													
Fundamentação Legal: Lei nº 9.717/98, art. 8º B; Portaria MTP nº 1.467/22, arts. 76 a 78, art. 247, caput, inciso VII, § 9º e art. 248, caput, incisos I, II e III																													
Exigido desde: 31/07/2024																													
<table><tr><th colspan="5">Fiscalização do RPPS</th></tr><tr><th>Critério(s)</th><th>Descrição do Critério</th><th>Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência</th><th>Situação do Critério</th><th>Critério Amparado por Decisão Judicial</th></tr><tr><td>Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos</td><td></td><td>Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.</td><td>Regular</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS</td><td></td><td>Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.</td><td>Regular</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Utilização dos recursos previdenciários</td><td></td><td>Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.</td><td>Regular</td><td>Sim</td></tr></table>					Fiscalização do RPPS					Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial	Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim	Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	Sim	Utilização dos recursos previdenciários		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim
Fiscalização do RPPS																													
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial																									
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim																									
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	Sim																									
Utilização dos recursos previdenciários		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim																									

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=18675983000121>

Para o mandato de 29/12/2022 a 28/12/2024 o Comitê de Investimento está em conformidade, em razão de que todos os membros nomeados estão certificados. No mês de fevereiro de 2024 o Conselheiro Anderson apresentou a nova certificação do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV II, sanando-se assim a pendência apontada anteriormente.

A seguir o quadro de servidores com certificação vigente em 28/12/2024:

	Quant. Membros	Nomeados	Quant. Certificados	%
Diretoria Executiva	4	4	4	100%
Comitê de Investimentos	5	4	4	80%
Conselho Deliberativo	5	5	4	80%
Conselho Fiscal	5	5	5	80%

Certificações Obtidas Diretoria Executiva:

Nome	Cargo	Certificação	Data da conclusão	Validade
Daniel Ribeiro Vieira	Diretor- Presidente	CPA-10	-	12/10/2021 a 12/10/2024
		Básico (CP RPPS CGINV I)	27/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
		Básico (CP RPPS DIRIG I)	28/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
Anelisa de Carvalho Oliva	Diretora de Administração e Diretora de Finanças e Arrecadação Interina até 31/01/2024	CPA-20 Básico (CP RPPS DIRIG I)	- 19/12/2023	27/03/2023 a 27/03/2026 19/12/2023 a 19/12/2027
Patrícia Aparecida Andrade	Diretora de Contabilidade Interina	Básico (CP RPPS DIRIG I)	18/12/2023	19/12/2023 a 19/12/2027
Evelyn de Sousa Faria	Diretora de Finanças e Arrecadação a partir de 01/02/2024	Básico (CP RPPS DIRIG I)	19/12/2023	27/12/2023 a 27/12/2027
Tatiane Moreira Muroi	Diretora de Benefícios	Básico (CP RPPS DIRIG I)	11/12/2023	11/12/2023 a 11/12/2027

Nota: Quadro certidões obtidas constante às fls. 19 do Relatório do Pró-Gestão referente ao 1º semestre de 2024:

Constou no relatório do primeiro semestre de 2024, às fls.19, a informação errada de que a certificação da servidora Tatiane tenha sido obtida de acordo com o Processo Administrativo nº 26- Dispensa de licitação nº 20/2023. A servidora obteve a certificação com recursos próprios.

Comitê de Investimentos ²

Nome	Órgão	Certificação	Validade
Daniel Ribeiro Vieira	Representante do IPREM- Diretor Presidente	CPA-10 Básico (CP RPPS CGINV I) Básico (CP RPPS DIRIG I)	12/10/2021 a 12/10/2024 02/01/2024 a 02/01/2028 02/01/2024 a 02/01/2028
André Albuquerque de Oliveira	Representante da Câmara Municipal Presidente Conselho Deliberativo	CPA-10 Básico (CP RPPS CODEL I)	10/03/2022 a 10/03/2025 29/04/2024 a 29/04/2028
Anderson Mauro da Silva	Representante da Câmara Municipal Presidente Conselho Fiscal	CPA-10	12/03/2019 a 07/11/2025
		CPA-20	12/11/2019 a 07/11/2025
		Básico (CP RPPS COFIS I)	25/03/2024 a 25/03/2028
		Intermediário (CP RPPS CGINV II)	28/02/2024 a 28/02/2028
Evelyn de Souza Faria	Diretora de Finanças e Arrecadação. Membro do Comitê de Investimentos a partir de 01/02/2024	Básico (CP RPPS DIRIG I) Básico (CP RPPS CGINV I)	27/12/2023 a 27/12/2027 09/02/2024 a 09/02/2028
**	Representante do IPREM Diretor de Contabilidade	-	-

Conselho Deliberativo

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Paulo Henrique Reis da Costa	Representantes do Poder Executivo	CGRPPS	APIMEC	31/03/2022 a 30/03/2026
Carlos Henrique Gonçalves	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS CODEL I)	Instituto TOTUM	08/01/2024 a 08/01/2028
André Albuquerque de Oliveira	Representantes da Câmara Municipal	CPA-10	ANBIMA	10/03/2022 a 10/03/2025
Pedro Monticelli	Representante dos Servidores Inativos	CGRPPS	APIMEC	31/03/2022 a 30/03/2026
Dulcinéia Maria da costa	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	-	-	-

² Atualmente o Comitê está com sua composição incompleta. A lei do IPREM não prevê em seu quadro funcional o Cargo efetivo de Contador; o cargo existente no passado de técnico em contabilidade foi extinto³ em 2010, sendo necessário a realização de concurso público para a regularização. Art. 35. Fica extinto o cargo de Técnico em Contabilidade. (Incluído pela Lei Ordinária No 4891, de 2010). A designação dos membros para compor o Comitê de Investimentos foi realizada por meio da Portaria de nº 31/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024. Em razão da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos ser exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS. A certificação no nível básico foi prorrogada até 31/12/2025

Conselho Fiscal:³

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Eugênio Mozart Silva Filho	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS COFIS I)	27/07/2024	31/07/2024 a 31/07/2028
Fabiano do Carmo Pereira Junior	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS COFIS I)	29/07/2024	01/08/2024 a 01/08/2028
Anderson Mauro da Silva	Representantes da Câmara Municipal	CPA-10	ANBIMA	12/03/2019 a 07/11/2025
		CPA- 20		12/11/2019 a 07/11/2025
		Intermediário (Investimentos) (CP RPPS CGINV II)	Instituto Totum	28/02/2024 a 28/02/2028
		Básico (CP RPPS COFIS I)		25/03/2024 a 25/03/2028
Eliana Augusta de Oliveira	Representante dos Servidores Inativos	-	-	-
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	Básico (CP RPPS COFIS I)-	Instituto Totum	13/03/2024 a 13/03/2028

As certificações obtidas podem ser consultadas no site do IPREM em <https://iprem.mg.gov.br/>

5.1.3. DECLARAÇÕES E ANTECEDENTES

Além da certificação, a Lei nº 9.717/1998 prevê que os membros da diretoria, conselhos e comitê devem comprovar o atendimento relativo a antecedentes pessoais, mediante certidão em algumas das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

As declarações e certidões encontram-se dentro da vigência, conforme print do CADPREV:

Dirigentes				
Unidade Gestora: 86.754.348/0001-90 - IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre				
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467		
Anelisa de Carvalho Oliva	Não informada			
Evelyn de Sousa Faria	Não informada			
TATIANE MOREIRA MURONI	Não informada			
PATRICIA APARECIDA ANDRADE	Não informada			
DANIEL RIBEIRO VIEIRA	23/03/2025			

³ Os Conselheiros Fabiano e Eugênio foram aprovados nos exames de certificação e constarão do relatório do segundo semestre de 2024.

Comitê de Investimentos					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
DANIEL RIBEIRO VIEIRA	Não informada	   			
Anderson Mauro da Silva	Não informada	   			
ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Não informada	   			
Evelyn de Sousa Faria	Não informada	   			

Conselho Deliberativo					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Não informada	   			
Carlos Henrique Gonçalves	Não informada	   			
PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA	Não informada	   			
Dulcinéia Maria da Costa	Não informada	   			
PEDRO MONTICELI	28/12/2024	   			

Conselho Fiscal					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
Anderson Mauro da Silva	Não informada	   			
Eugenio Mozart Silva Filho	Não informada	   			
Fabiano do Carmo Pereira Junior	Não informada	   			
Eliana Augusta de Oliveira	Não informada	   			
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Não informada	   			

A partir de 28/12/2024:

Comitê de Investimentos					
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467			
ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Não informada	   			
DANIEL RIBEIRO VIEIRA	Não informada	   			
EVELYN DE SOUSA FARIA	Não informada	   			

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

Dos Conselheiros mandato 29/12/2024 a 28/12/2026

Foram nomeados por meio da Portaria nº 244/2024 datada de 20/12/2024 para um mandato de 2 anos (2024 - 2026), os membros para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Iprem.

Para o Conselho Deliberativo foram mantidos os titulares dos representantes do Executivo com a mudança somente de 1 suplente, mantidos o titular e suplente dos representantes da Câmara Municipal, mantido o titular representante dos servidores inativos em razão de ter tido somente 1 inscrição e mantidos a titular e suplente dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Profissionais da Educação.

Para o Conselho Fiscal foram mantidos os titulares dos representantes do Executivo com a mudança somente de 1 suplente, mudança no titular e suplente dos representantes da Câmara Municipal, mudança do titular e suplente representante dos servidores inativos, e mantidos o titular e suplente dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Profissionais da Educação.

Os novos conselheiros nomeados para o mandato de 29/12/2024 a 28/12/2024, estão em conformidade com o percentual mínimo estabelecido para certificação dos respectivos conselhos, sendo que apenas um membro do Conselho Deliberativo não possui a certificação necessária, dois membros no Conselho Fiscal sem certificação específica ainda.

Novo mandato: print CADPREV

Conselho Fiscal							
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467					
ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	Não informada						
EUGENIO MOZART SILVA FILHO	Não informada						
FABIANO DO CARMO PEREIRA JUNIOR	Não informada						
ROSANGELA EUNICE TENORIO POLIANDRI	Não informada						
WALLISON NORONHA DA SILVA	Não informada						

Conselho Deliberativo							
Nome do Membro	Data Final do Mandato	Requisitos Cumpridos da Portaria 1467					
ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Não informada						
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES	Não informada						
DULCINÉIA MARIA DA COSTA	Não informada						
PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA	Não informada						
PEDRO MONTICELI	Não informada						

5.1.4. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

A função de controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento.

***Nível II:** Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados pelo menos 2 (dois) servidores do ente.*

O cargo de Controlador Interno do IPREM teve sua criação por meio da Lei Municipal nº 4.210/04, de 29 de janeiro de 2004 e suas atribuições estão definidas nessa Lei e no § 2º do Art. 115 e no Anexo VI da Lei 4643/2007 (redação dada pela Lei 4891/10).

Atualmente o departamento possui em sua estrutura um controlador e um auxiliar capacitados.

O plano de trabalho para 2025 foi elaborado e consta publicado em: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/control_e_interno/1734707100.pdf, encaminhado ao Conselho Deliberativo em 20/12/2024.

A estrutura do Departamento de Controle Interno mantém-se inalterada. Para acompanhamento das atividades do Instituto, o Controle Interno centraliza as informações em planilhas armazenadas no “google-drive”, publicações no site do Instituto além de outras específicas, com as informações geradas diretamente dos sistemas e /ou encaminhadas pelos setores.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.1.5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança.

A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e atender aos seguintes requisitos:

***Nível I:** Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.*

***Nível II:** Adicionalmente aos requisitos do Nível I:*

a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

O IPREM possui Política de segurança de informação que está publicada em <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/POSIC.pdf>, e também a Instrução Normativa nº 02/2024 que dispõe sobre as normas para uso da rede corporativa de dados e de procedimentos de segurança e boas práticas dos recursos de Tecnologia da Informação do IPREM, atualizada em de 10/12/2024, que pode ser consultada em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/1736861238.pdf>

A POSIC e Código de Ética são disponibilizados aos novos servidores, a exemplo do e-mail encaminhado pelo Setor de TI, conforme registro a seguir:

Termo de Confidencialidade para assinar.

5 mensagens

João Paulo Cruz <joao.cruz@iprem.mg.gov.br>

23 de outubro de 2024 às 12:05

Para: Conselho Deliberativo <deliberativo@iprem.mg.gov.br>, Conselho Fiscal <fiscal@iprem.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Em conformidade com o artigo 47 da Política de Segurança da Informação e das Comunicações - POSIC do IPREM, venho solicitar a assinatura no Termo de Confidencialidade em anexo.

Segue para conhecimento a nossa POSIC <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/POSIC.pdf>

Atenciosamente

 **Termo de Confidencialidade (1).docx**
169K**Lei Geral de Proteção de dados:**

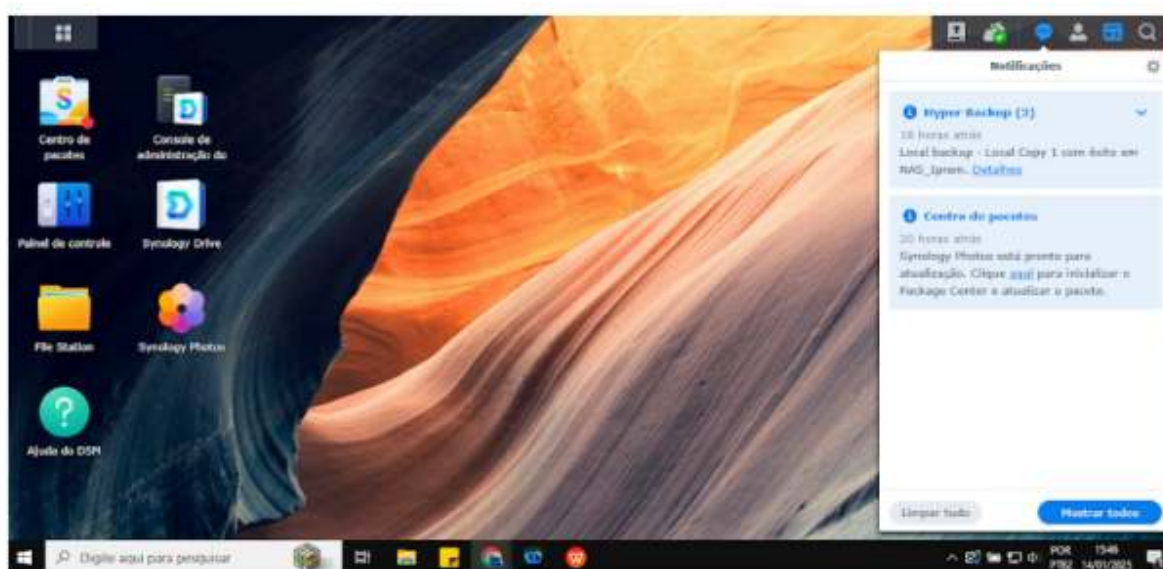
No ano de 2024 a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Dados implementou alguns ajustes, com as ações resumidas a seguir:

1. *Ajustes no portal da transparência para adequação à LGPD;*
2. *Orientação aos servidores sobre o uso do protocolo do sistema IPM para assinaturas de portarias, em conformidade com a LGPD;*
3. *Elaboração da Portaria de Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do IPREM, publicada em outubro;*
4. *Atualização da IN ° 02/2023 com normas sobre uso do token e-CNPJ, redes sociais, WhatsApp e conteúdo do site;*
5. *Leitura do livro "Guia Prático de Implementação da LGPD" pela servidora Priscila, assessora jurídica e membro da comissão;*
6. *Pesquisa sobre ações de LGPD em outros RPPS;*
7. *Reunião com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para tratar de vazamento de dados e comunicação à ANPD;*

8. Pesquisa sobre a legalidade do envio de contracheques pelo WhatsApp, concluindo que só é permitido com termo de consentimento do segurado;
9. Edição do texto "Proteção de Dados Pessoais" na página de Política de Privacidade do site do IPREM;
10. Decisão da Diretora de Benefícios e do Diretor-Presidente de proibir o envio de holerites pelo WhatsApp, com comunicação aos segurados sobre outros meios de obtenção do documento;
11. Coleta de consentimento dos servidores para divulgação da data de aniversário, considerada uma violação da LGPD;
12. Finalização da Instrução Normativa nº 02/2024, que atualiza a IN nº 02/2023.

Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

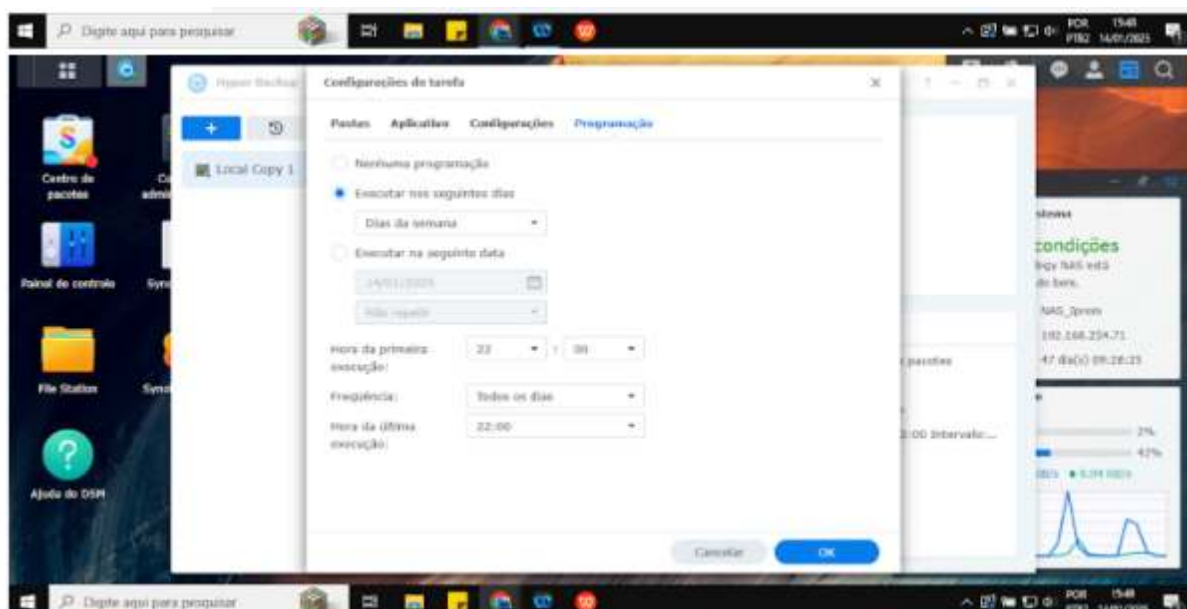
O IPREM adquiriu um NAS (servidor de arquivos em rede), com mais capacidade de armazenamento e processamento, compatibilidade com o “Google Drive” no mês de junho de 2023, com a finalidade de centralizar os backups e garantir que os arquivos digitais produzidos pelos servidores do IPREM fiquem seguros e com backup diário, também foi implantada uma nova rotina de backup em HD externo, o manual foi revisto para incluir os novos procedimentos.



Fonte: informação TI em 14/01/2025



As rotinas de backups do IPREM, são agendadas para serem realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 22 h, sem intervenção humana.



SIAFIC: Após a integração das bases de dados dos entes, Prefeitura, Câmara Municipal e IPREM em atendimento ao Siafic, o backup desse sistema passou a ser consolidado, sendo que apenas a Prefeitura pode realizar o gerenciamento dos backups de todas as entidades do município.

Gestão de Data Center (GDC - 2020.01)

Pesquise Aqui...

JONATHAN APARECIDO CAIRES GUIDO [397]

Manutenção

Consultar Backups

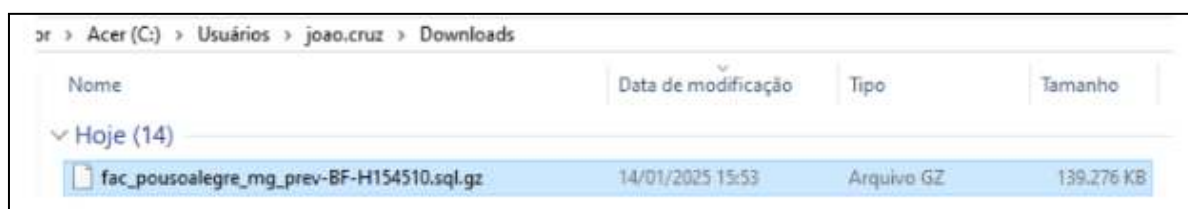
Período* 29/10/2023 29/04/2024 Consultar

Excluir

Código	Cliente	Aplicação	Tipo de Backup	Data/Hora Início	Data/Hora Fim	Tempo Total	Arquivo	Tamanho
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	28/04/2024 19:25...	28/04/2024 21:41...	02:15:37.657689	04089_pousoalegre-2024042...	36835042538
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	27/04/2024 19:25...	27/04/2024 21:39...	02:14:07.388771	04089_pousoalegre-2024042...	36834020613
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Expurgo	26/04/2024 19:25...	26/04/2024 20:27...	01:01:43.73329	04089_pousoalegre-2024042...	11835531652
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Anual	26/04/2024 19:25...	26/04/2024 21:59...	02:33:40.911979	04089_pousoalegre-2024042...	36857739182
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	25/04/2024 19:25...	25/04/2024 21:39...	02:13:10.238991	04089_pousoalegre-2024042...	36834213484
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	24/04/2024 19:25...	24/04/2024 21:37...	02:11:25.143167	04089_pousoalegre-2024042...	36817767151
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	23/04/2024 19:25...	23/04/2024 21:47...	02:22:03.881093	04089_pousoalegre-2024042...	36799850004
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	22/04/2024 19:25...	22/04/2024 21:42...	02:16:42.373262	04089_pousoalegre-2024042...	36785725955
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	21/04/2024 19:25...	21/04/2024 21:38...	02:12:47.527516	04089_pousoalegre-2024042...	36755375677
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	20/04/2024 19:25...	20/04/2024 21:36...	02:10:20.739278	04089_pousoalegre-2024042...	36753738005
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Mensal	19/04/2024 19:25...	19/04/2024 21:59...	02:33:52.502196	04089_pousoalegre-2024041...	36777481391
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Expurgo	19/04/2024 19:25...	19/04/2024 20:27...	01:01:07.396963	04089_pousoalegre-2024041...	11657144828
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	18/04/2024 19:25...	18/04/2024 21:39...	02:13:42.539673	04089_pousoalegre-2024041...	36757719904
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	17/04/2024 19:25...	17/04/2024 21:42...	02:16:57.02:13:42.539673	04089_pousoalegre-2024041...	36754200239
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	16/04/2024 19:25...	16/04/2024 21:53...	02:27:14.065034	04089_pousoalegre-2024041...	36714400835
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	15/04/2024 19:25...	15/04/2024 21:41...	02:15:50.038305	04089_pousoalegre-2024041...	36700775936
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	14/04/2024 19:25...	14/04/2024 21:38...	02:12:52.441802	04089_pousoalegre-2024041...	36646073204
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Diário	13/04/2024 19:25...	13/04/2024 21:34...	02:09:05.421101	04089_pousoalegre-2024041...	36639897506
5548	MUNICÍPIO DE POUSO ALEG...	Atende.Net	Mensal	12/04/2024 19:25...	12/04/2024 22:01...	02:36:05.698715	04089_pousoalegre-2024041...	36281238870

Registros por Página: 19 Total 66

O backup do Sistema de Gestão Previdenciário é feito através do módulo de Folha de Pagamento na opção Segurança em Configurações. O arquivo SQL fica disponível para download após a execução da rotina de baixar backup. Também é possível restaurar o backup por este mesmo caminho.



No ano de 2024 não houve mudança no formato da realização dos backups.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.1.6. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Conforme enfatizado no manual do Pró-Gestão, a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.

Conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o e-Social, o ente e RPPS devem comprovar o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social).

Nível I: Censo previdenciário, no mínimo a cada 5(cinco) anos para aposentados, pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. O censo previdenciário será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Nível II: Idem Nível I

Para fins de cumprimento dos requisitos da ação 3.1.6, considera-se:

Censo previdenciário - atualização dos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários a serem utilizados nas avaliações atuariais, realizado de forma presencial ou virtual, conforme informações previstas no art. 36 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022;

Prova de vida - procedimento anual para os aposentados e pensionistas, realizado de forma presencial ou virtual, para comprovação de que o segurado está vivo, visando evitar eventuais pagamentos indevidos de benefícios;

Atualização Cadastral dos Servidores Ativos - atualização das informações pessoais, dependentes e contatos dos servidores ativos, realizado de forma presencial ou virtual, conforme incisos IV e VIII do art. 36 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A Lei Municipal nº 4.643/2007, prevê em seu art. 119, que o recadastramento será realizado anualmente para os inativos e a cada dois anos para os servidores ativos.

No ano de 2021, foi realizado no Município de Pouso Alegre o Censo Previdenciário, para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura, Câmara Municipal e IPREM, atingindo o

percentual de conclusão de 100% para aposentados, pensionistas, servidores ativos do IPREM e da Câmara Municipal. Cinco servidores da Prefeitura não atenderam ao chamamento do censo.

Em 13/12/2023 foi emitida a Portaria nº 270/2023, publicada no site do IPREM em <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/portarias/1705501310.pdf> que regulamentou o procedimento para o Recadastramento/Prova de Vida dos aposentados e pensionistas.

As informações do Recadastramento 2024 estão disponíveis no site do IPREM: <https://www.iprem.mg.gov.br/home>



O cadastramento é realizado pelo Banco Bradesco, sem ônus para o IPREM, com finalização prevista para o mês de dezembro de 2024.

No ano de 2024 estava previsto o comparecimento de 1960 aposentados e pensionistas ao cadastramento 2024.

O controle de comparecimento se dá por meio de arquivos de retorno, disponibilizados no portal do banco e registrados em planilha própria de acompanhamento do Departamento de Benefícios.

Conforme atualização e acompanhamento da realização do cadastramento pelo Departamento de Benefícios e enviados ao Controle Interno, o resultado do cadastramento referente ao 2º semestre ficou assim disposto:

Cadastramento 2024				
Mês	Previsto	Falecidos	Realizado	Percentual Atingido (mínimo obrigatório 80%)
jul	182	0	182	Em conformidade
ago	170	2	168	
set	176	3	173	
out	155	1	154	
nov	181	4	177	
dez	156	2	154	
	1020	12	1000	
anual	1962	16	1946	

Fonte: planilha de acompanhamento própria do Departamento de Benefícios atualizada com o retorno bancário

5.1.7. RECADASTRAMENTO SERVIDORES ATIVOS

O cadastramento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPREM é realizado no portal do sistema IPM, no mês do aniversário do servidor.

Cadastramento Prefeitura: Em 05/12/2024 foi informado pelo Poder Executivo, por meio do Ofício-SGP nº 28112024 que foram realizados o cadastramento, no período de fevereiro a novembro de 2024, com sucesso de 1317 servidores que representam 62% do total, restando ainda 38% para conclusão.

Cadastramento IPREM: Cadastramento finalizado.

Cadastramento Câmara Municipal: Aguardando manifestação sobre a finalização do cadastramento de seus servidores.

Para todos os Níveis, além dos requisitos às fls. 28 e 29 deste relatório:

deverá ser comprovado o cumprimento do art. 241, VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, que trata do envio dos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários do RPPS, considerando as informações constantes dos eventos de tabelas, periódicos e não periódicos, enviadas por meio do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial, sendo facultativo o envio dos eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240) para os servidores vinculados ao RPPS. A esse respeito, destaca-se que, para fins de certificação, não será exigido o envio dos eventos relativos aos segurados vinculados ao RGPS. Recomenda-se para todos os níveis que, após a realização do primeiro censo previdenciário, seja implantado procedimento de atualização anual dos dados dos aposentados e pensionistas, no mês de aniversário, e que se desenvolva procedimento similar para os servidores ativos.

E-Social: As ações foram cumpridas pelos Departamentos de Administração e de Benefícios (os comprovantes estão armazenados no google drive dos respectivos departamentos, separados por mês de competência). A Câmara Municipal encaminhou informações até o mês 08.2024 e Prefeitura não informou sobre os envios.

O não cumprimento das obrigações do E-Social pelas entidades municipais que possuem servidores vinculados ao RPPS **também causa "não conformidade"** neste requisito,

SIRC: Em 22 de maio foi autorizada a abertura de novo processo administrativo para contratação dos serviços. Em 30 de maio foi publicado no Jornal Diário dos Municípios Mineiros, Ed.3778, a homologação do Processo administrativo nº 18 - Dispensa Presencial 13/2024. Em 08/07/2024 foi assinado novo contrato para utilização do SIRC pelo IPREM, conforme verificamos no portal da transparência a seguir: <https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/contratos-e-seus-aditivos>

Em 13/12/2024 foi emitida a Portaria nº 243/2024, publicada no site do IPREM em <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/portarias/1734438325.pdf>, regulamentando o procedimento para o Recadastramento/Prova de Vida 2025, dos aposentados e pensionistas, a ser realizada no mês de aniversário do segurado, impreterivelmente até o último dia útil do mês de seu aniversário, a fim de se evitar a suspensão do benefício.

As informações do Recadastramento 2025 estão disponíveis no site do IPREM: <https://www.iprem.mg.gov.br/home>

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Não conforme.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Necessário que no ano de 2025 seja realizado integralmente o recadastramento com apresentação de relatórios periódicos ao IPREM, bem como a informação sobre o envio do e-social.

5.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

A seguir as ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa e seus andamentos:

Requisito	Parecer Certificação Inicial	Controle Interno
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Conforme	Conforme
3.2.2 Planejamento	Conforme	Não conforme
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	Conforme	Conforme
3.2.4 Código de ética	Conforme	Conforme
3.2.5 Políticas Previdenciárias e saúde e segurança do Servidor e Revisão de aposentadoria por incapacidade	Conforme	Conforme
3.2.6 Política de Investimentos	Conforme	Conformidade parcial
3.2.7 Comitê de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.8 Transparência	Conforme	Conformidade parcial
3.2.9 Definição de Limite de Alçadas	Conforme	Conforme
3.2.10 Segregação de Atividades	Conforme	Conforme
3.2.11 Ouvidoria	Conforme	Conforme
3.2.12 Diretoria Executiva	Conforme	Conforme
3.2.13 Conselho Fiscal	Conforme	Conforme
3.2.14 Conselho Deliberativo	Conforme	Conforme
3.2.15 Mandato, Representação e Recondução	Conforme	Conforme
3.2.16 Gestão de Pessoas	Conforme	Conforme

5.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Relatório de Governança Corporativa deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site e submeter previamente à ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Os relatórios podem ser visualizados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-governanca>



O relatório é um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, e deve conter no mínimo os requisitos previstos para o nível II:

Nível II: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.

O relatório referente ao 2º semestre de 2023 foi finalizado e encaminhado à apreciação do Conselho Fiscal em 25/03/2024 via e-mail e encontra-se publicado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/governanca/1727455032.pdf>

O relatório referente ao segundo semestre de 2024 está em elaboração.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.2. PLANEJAMENTO

Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no anexo 7 do manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

Foi criado no drive uma planilha, separada por departamento para inclusão dos dados e acompanhamento das ações em andamento.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Não conforme

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Providenciar o plano de ação contendo metas, indicadores.

5.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:

Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Nível II: Idem ao Nível I.

O IPREM adotou uma política de gestão atuarial contínua, na busca incansável do equilíbrio financeiro e atuarial para, aos poucos, alcançar a estabilidade necessária e garantir os pagamentos presentes e futuros de aposentadorias e pensões. O relatório de gestão atuarial exercício 2024 foi elaborado em atendimento às diretrizes do Pró-Gestão, datado de 18/04/2024, podendo ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-de-gestao>

O que procura?

Pesquisar

SIGA NAS REDES SOCIAIS













ATUÁRIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

DRAA

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

DOCUMENTOS

EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2024	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2023	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2022	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2021	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2020	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL	
2019	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL 2019	

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

Reavaliação Atuarial: alíquotas de contribuição ao IPREM: contribuição patronal, suplementar e do servidor para custeio dos benefícios previdenciários.

A Portaria MPS nº 1.467, estabelece em seu art. 25: “Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.”

Nos anos de 2021 a 2024 as avaliações atuariais foram realizadas e os DRAA encaminhados no prazo, entretanto **o plano de custeio não foi implementado**, permanecendo as alíquotas aprovadas pela Lei nº 6.317/2020.

Em 12/03/2024 foi aprovada a Lei nº 6.920 que alterou o percentual da alíquota patronal prevista na avaliação atuarial realizada em 2023, que assim dispõe:

Art 2º. O art 2º da Lei nº 6.317 de 9 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Município, sua autarquia e a Câmara Municipal contribuirão para o custeio do regime próprio do regime próprio de previdência de seus servidores, intitulado Contribuição Patronal-custo normal no percentual de 17,3% (dezessete vírgula três por cento).”

I - (...)

II - o art. 2º passa a vigorar 90(noventa) dias após a sua publicação.

No mês de dezembro de 2024 o Município de Pouso Alegre contava com 2.413 servidores ativos (Prefeitura, IPREM e Câmara Municipal) e 2084 aposentados e pensionistas (Prefeitura, IPREM, Fundação Promenor e Câmara Municipal).

A seguir, o quadro demonstrativo dos beneficiários do RPPS municipal, no segundo semestre de 2024.

mês	ativos	inativos	diferença	%
jul	2.477	2043	434	82,48%
ago	2.466	2050	416	83,13%
set	2.456	2061	395	83,92%
out	2.437	2069	368	84,90%
nov	2.426	2080	346	85,74%
dez	2.413	2084	3642	85,86%



As aposentadorias e pensões estão assim divididas:

Mês	APOSENTADORIAS				
	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
jul	1691	11	5	2	1709
ago	1701	11	5	2	1719
set	1716	11	4	2	1733
out	1722	11	4	2	1739
nov	1734	11	4	2	1751
dez	1739	11	4	2	17560
13	1732	11	4	2	1749

Mês/Ano	PENSÕES POR MORTE				
	PMPA	CÂMARA	PROMENOR	IPREM	Quant. Total
jul	333	0	1	0	334
ago	330	0	1	0	331
set	327	0	1	0	328
out	329	0	1	0	330
nov	328	0	1	0	329
dez	327	0	1	0	0

Os servidores ativos estão assim divididos:

SERVIDORES ATIVOS						
Mês	IPREM	Prefeitura	Câmara	LSV	AD/AR/M	Quant. Total
jul	15	2.335	32	03	92	2.477
ago	15	2.325	32	03	91	2.466
set	15	2.299	31	02	109	2.456
out	15	2.278	32	02	110	2.437

nov	15	2.276	32	02	101	2.426
dez	15	2.264	32	02	100	2.413
13	15	2.225	32	02	145	2.419

5.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que esses tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. Por sua vez, o Código de Conduta, extraído do Código de Ética, contém as diretrizes específicas e regras, que devem ser cumpridas pelos membros da unidade gestora do RPPS.

The screenshot displays the IPREM (Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG) website. The header includes the IPREM logo and navigation links: HOME, INSTITUCIONAL, ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, and TRANSPARÊNCIA. A breadcrumb trail shows: Voltar a Home / Institucional / Missão, Visão e Valores. The main content area is divided into three columns. The left column features a search bar, social media links, and a sidebar menu with options like ATAS DE REUNIÃO, INTERVENÇÃO, LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES, NOSSA HISTÓRIA, NOSSA EQUIPE, and MISSÃO, VISÃO E VALORES (which is highlighted). The middle column contains the 'MISSÃO' statement: 'Garantir a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários presentes e futuros aos servidores municipais e seus dependentes, através de uma gestão humanizada, técnica, com responsabilidade e transparência.' Below this is the 'VISÃO' statement: 'Ser referência nacional em Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social, reconhecida pela excelência na prestação de serviços.' The right column lists 'VALORES' with bullet points: > Ética, > Respeito à Legislação, > Transparência, > Inovação, > Segurança Financeira, > Sustentabilidade, and > Qualidade de Vida.

Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/missao-visao-valores>

Para cada nível de certificação almejado deverá ser observado:

Nível I: Divulgação do Código de ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Nível II: idem ao Nível I

O novo código de ética do IPREM foi elaborado em 13/07/2022, por meio da Instrução Normativa 003/2022, e disponibilizado aos servidores. O código pode ser consultado na aba Pró-Gestão do site do IPREM, em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf>

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

O ente federativo deve atuar com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam a incapacidade laborativa dos servidores. Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.

As exigências para cada nível de certificação são as seguintes:

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;*
- b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.*
- c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.*
- d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.*

Nível II: Idem ao Nível I.

Vinculado ao Departamento de Benefícios está a Perícia Médica, que por meio das juntas médicas verificam dentre outros os afastamentos que serão transformados em aposentadoria por invalidez.

Com a aposentadoria do Dr. Wagner, no mês de dezembro de 2023, a perícia do IPREM, a partir do ano de 2024 contou com apenas um médico perito previdenciário.

Em 22/02/2024 foi aprovada a Lei Municipal no 6.916/2024 que trouxe nova redação ao art. 103 da Lei no 4.643/2007 para possibilitar que a perícia médica do IPREM seja realizada por dois médicos peritos, que poderão ser contratados, credenciados ou cedidos mediante convênio com o Poder Executivo, além da inclusão do art. 103-A para permitir que apenas um médico perito realize as reavaliações periódicas nos benefícios previdenciários, doenças incapacitantes para isenção do IRRF e o reexame dos LTCAT.

No mês de setembro de 2024 foi realizado o credenciamento para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, por médicos peritos (pessoa física) sem a criação de vínculo empregatício com este Instituto, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a instrução de processos administrativos de Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, reavaliação periódica de aposentadorias por invalidez, e, pareceres em processos de compensação previdenciária (COMPREV) entre os regimes de previdência. (Processo nº 25/2024, podendo ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes>).

Reavaliação das aposentadorias por invalidez:

Para atender ao disposto no **art. 43 da Lei nº 4.643/2007**, o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez está obrigado a submeter-se, periodicamente, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos a cargo da junta médica designada pelo IPREM.

A planilha de controle de comparecimento dos servidores previstos para regularização encontra-se armazenada no “Google-Drive” do Departamento de Benefícios, cópia encaminhada e-mail ao Controle Interno em 15/01/2025.

Mês	Regulares	Pendentes	Percentual Atingido
jul	21	0	100%
ago	20	0	100%
set	19	0	100%
out	15	0	100%
nov	5	1	99%
dez	11	0	100%
total	80	1	

Nota: Os demais atendimentos realizados pela perícia médica são relacionados a: análise de aposentadoria por invalidez, análise de condição de insalubridade para aposentadoria especial, análise de isenção de imposto de renda, totalizando 104 atendimento no segundo semestre e no acumulado de 2024, a seguir:

Tipo	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total semestre
Perícia de servidor ativo Iprem	0	0	0	0	0	0	0
Perícia análise de concessão de aposentadoria por invalidez	0	0	0	2	2	0	4
Perícia de reavaliação de aposentadoria por invalidez	22	20	19	15	5	11	92
Isenção de imposto de renda	2	0	1	2	0	2	7
Aposentadoria especial	0	1	0	0	0	0	1
Total	24	21	20	19	7	13	104

Em 21 de janeiro de 2025 foi recebido do SESMET e-mail acompanhado do Comunicado Interno SESMT 2025 que dispõe sobre as ações realizadas pelo Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, dos servidores da Prefeitura, a seguir:

“No ano de 2024 foi realizado o primeiro exame periódico dos servidores da Secretaria de Obras e da Secretaria de Trânsito, no qual foram realizados exames e encaminhamentos médicos junto a Secretaria de Saúde. E ainda, foi dada a continuidade nos exames periódicos da Secretaria de Educação, Canil Municipal, Procuradoria, Superintendência de Recursos Materiais, Secretaria de Cultura e Lazer, dos cargos de Agente de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde.

Em relação aos servidores em restrição de atividades, o setor de reabilitação profissional realiza e realizou o acompanhamento de cerca de 150 servidores que estão em restrição. Houve mudanças no setor de Segurança do Trabalho, em julho de 2024 foram contratados 1(um) engenheiro de segurança do trabalho e 2(dois) técnicos de segurança do trabalho, no qual no segundo semestre do ano regularizaram a situação dos extintores dos prédios públicos do município.”

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

5.2.6. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- PAI

Dada a sua relevância, a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

Nível I: : *Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.*

Nível II: *Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências.*

Os relatórios mensais e o relatório anual podem ser consultados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal>.

O relatório de diligências do primeiro semestre foi finalizado e encaminhado ao Controle Interno em 03/02/2025.

O relatório de diligências do segundo semestre de 2024 está em elaboração.

A gestão dos investimentos do IPREM é realizada com observância da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do IPREM aprovada para o exercício de 2024.

Parecer mensal do Comitê de Investimentos seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal					
Parecer Comitê de Investimentos nº	Data	Análise do comportamento da carteira de investimentos do IPREM do mês de:	Parecer Conselho Fiscal nº	Data	Situação
07/2024	20/08/2024	julho/2024	setembro/2024 (investimentos julho)	18/09/2024	Aprovado
08/2024	13/09/2024	agosto/2024	setembro/2024 (investimentos agosto)	13/10/2024	Aprovado
09/2024	16/10/2024	setembro/2024	outubro/2024 (investimentos agosto)	23/10/2024	Aprovado
10/2024	27/11/2024	outubro/2024	novembro/2024 (investimentos setembro)	13/11/2024	Aprovado
11/2024	17/12/2024	novembro/2024	dezembro/2024 (investimentos de outubro)	18/12/2024	Aprovado
12/2024	23/01/2025	dezembro/2024	janeiro/2025 (investimentos novembro)	16/01/2025	Aprovado

Fonte: Parecer Comitê de Investimentos: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas> e Atas e parecer do CF: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>

Cronograma de ações relativas à gestão dos recursos de 2024:

Periodicidade	Ação	Responsáveis
Diária	Verificar as notícias econômicas em Jornais, sites na internet, relatórios dos grandes bancos. Também realizamos reuniões mensais com área de investimentos dos grandes bancos.	Todos os membros do Comitê de Investimentos
Mensal, até o dia 10	Captar/obter os extratos de investimentos nas instituições financeiras	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 15	Elaborar os relatórios de investimentos para fechamento do mês anterior	LDB Consultoria e Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal	Apresentar os relatórios de investimentos na reunião do Comitê, para emissão de parecer	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal	Submeter os relatórios de investimentos, com parecer do Comitê, à aprovação do Conselho Fiscal	Comitê de Investimentos
Mensal, até o dia 31	Publicar os relatórios de investimentos no site	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 31	Prestação de contas DAIR via CADPREV	Departamento de Finanças e Arrecadação
Mensal, até o dia 31	Elaboração e publicação das APRs	Chefe de Conciliação e Controle
Bienal, até o dia 25 do mês de Setembro	Elaborar e publicar o Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras	Departamento de Finanças e Arrecadação
Sempre que houver inclusão ou atualização	Publicação no site das Instituições Financeiras credenciadas	Chefe de Conciliação e Controle
Anual, até o dia 30 do mês de Novembro	Elaborar a Política de Investimentos para o exercício seguinte	Departamento de Finanças e Arrecadação / Diretoria Executiva / Comitê de Investimentos
Anual, até o dia 31 do mês de Dezembro	Lançamento DPIN via CADPREV	Diretor de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 31 do mês de Janeiro	Aprovação do calendário de reuniões	Comitê de Investimentos
Em Julho e Janeiro	Elaborar Relatório Semestral de Diligências (Posição 31/06 e 31/12)	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 15 do mês de Janeiro	Elaborar cálculo de provisões de perda, para a contabilidade e Avaliação Atuarial	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 20 do mês de Janeiro	Elaborar Relatório Anual de Investimentos, conforme Item Manual do Pró-Gestão	Departamento de Finanças e Arrecadação
Anual, até o dia 15 do mês de Fevereiro	Elaborar Relatório Anual dos Fundos Estressados	Departamento de Finanças e Arrecadação

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024 é de IPCA +4,81%.

A carteira de investimentos do IPREM iniciou o mês de janeiro com **R\$ 490.167.110,63** e encerrou o ano com **496.614.211,90**. Os rendimentos da carteira líquida totalizaram **R\$ 16.628.875,14**, representando **3,82%**. A carteira ilíquida obteve uma **rentabilidade negativa** de **R\$ 2.783.074,53**, representando **-5,82%**. No total, os rendimentos da carteira previdenciária do IPREM Pouso Alegre totalizaram **R\$ 13.845.800,61**, equivalente a **2,51%**, sendo que a meta atuarial para o período foi de **9,87% (IPCA + 4,81% aa)**

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Credenciamento das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimento é realizado conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, bem como dentro das normas exigidas pela Secretaria da Previdência. Tanto o edital quanto a relação das instituições financeiras encontram-se disponibilizados no site do Instituto, cumprindo assim o que dispõe a legislação.

Os credenciamentos que encontravam-se vencidos foram atualizados e podem ser consultados no site do IPREM, em: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/instituicoes_cred/1732880077.pdf.

Os Termos de credenciamento foram emitidos e assinados, em atendimento aos dispositivos da Portaria MPS nº 1.467, de acordo com a Resolução nº 4.963/2021 e constam arquivados no *google drive* do Departamento de Finanças do Instituto.

Em 30/09/2024 foi publicado no site do IPREM, o Edital de Credenciamento 02/2024, para credenciar as instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores, nos termos e condições estabelecidas na legislação específica, (especialmente em atendimento a Portaria MPS 1467/2022 e Resolução nº 4.963/2021) e nos termos e condições estabelecidas no edital 02/2024.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade Parcial.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Necessidade de finalizar o relatório semestral de diligências referente ao segundo semestre de 2024.

5.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN no 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível II: Idem ao Nível I.

Em atendimento à Portaria nº 519 de 24 de julho de 2011 do Ministério da Previdência, foi formado o Comitê de Investimentos do IPREM, o qual possui Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 3916 de 26 de outubro de 2012, cujos componentes são: Diretor-Presidente, Diretor de Finanças e Arrecadação, Diretor de Contabilidade e os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e atualizações por meio dos Decretos n.º. 4.115/2013, 4.187/2014 e 4.966/2019 e Lei Municipal nº 4.643/2007.

Durante as reuniões do Comitê são apresentados o relatório mensal de investimentos, as receitas e despesas, a análise da rentabilidade, dos riscos e a aderência das aplicações financeiras às normas vigentes, bem como as deliberações.

O Comitê de Investimentos, nomeado pela Portaria IPREM 31/2024 datada de 15/02/2024, realiza juntamente com o Departamento de Finanças e Arrecadação o acompanhamento de todos os valores aplicados e resgatados pelo Instituto no mercado financeiro, e todas as atas mensais são redigidas e publicadas no site do IPREM. <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>

EXERCÍCIO	NOME	ACESSO
2024	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
2024	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS	

Fonte: sítio eletrônico do IPREM em 15/01/2025

Inicialmente, o IPREM disponibilizou o calendário das reuniões conforme quadro a seguir:


Fale Conosco
 (35) 3427-9700


Agende seu Atendimento



[HOME](#)
[INSTITUCIONAL](#)
[ATUÁRIA](#)
[INVESTIMENTOS](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)

[Voltar a Home](#) /
 [Investimentos](#) /
 [Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões](#)

Pesquisar

ATAS DE REUNIÕES
 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
 COMPETÊNCIAS
CALENDÁRIO DE REUNIÕES
 REGIMENTO INTERNO

INVESTIMENTOS
 APLICAÇÕES E RESGATES
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

- 17 de janeiro de 2024
- 21 de fevereiro de 2024
- 20 de março de 2024
- 16 de abril de 2024
- 22 de maio de 2024
- 18 de junho de 2024
- 18 de julho de 2024
- 20 de agosto de 2024
- 17 de setembro de 2024
- 15 de outubro de 2024
- 19 de novembro de 2024
- 17 de dezembro de 2024

Durante o ano houve a necessidade de alterar a reunião do Comitê de Investimentos, sendo devidamente alterada no site do IPREM conforme print a seguir:


Fale Conosco
 (35) 3427-9700


Agende seu Atendimento



[HOME](#)
[INSTITUCIONAL](#)
[ATUÁRIA](#)
[INVESTIMENTOS](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)

[Voltar a Home](#) /
 [Investimentos](#) /
 [Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões](#)

Pesquisar

ATAS DE REUNIÕES
 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
 COMPETÊNCIAS
CALENDÁRIO DE REUNIÕES
 REGIMENTO INTERNO

INVESTIMENTOS
 APLICAÇÕES E RESGATES

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

- 17 de janeiro de 2024 às 14h
- 21 de fevereiro de 2024 às 14h
- 20 de março de 2024 às 14h
- 16 de abril de 2024 às 14h
- 22 de maio de 2024 às 14h
- 18 de junho de 2024 às 14h
- 18 de julho de 2024 às 14h
- 20 de agosto de 2024 às 14h
- 13 de setembro de 2024 às 13h
- 16 de outubro de 2024 às 14h
- 27 de novembro de 2024 às 14h
- 17 de dezembro de 2024 às 14h

O calendário das reuniões para o exercício de 2025 poderá ser consultado em:
<https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-calendario>.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.8. TRANSPARÊNCIA

Visando prestar contas aos segurados participantes do RPPS municipal e à comunidade em geral, o IPREM mantém atualizado seu website www.iprem.mg.gov.br.

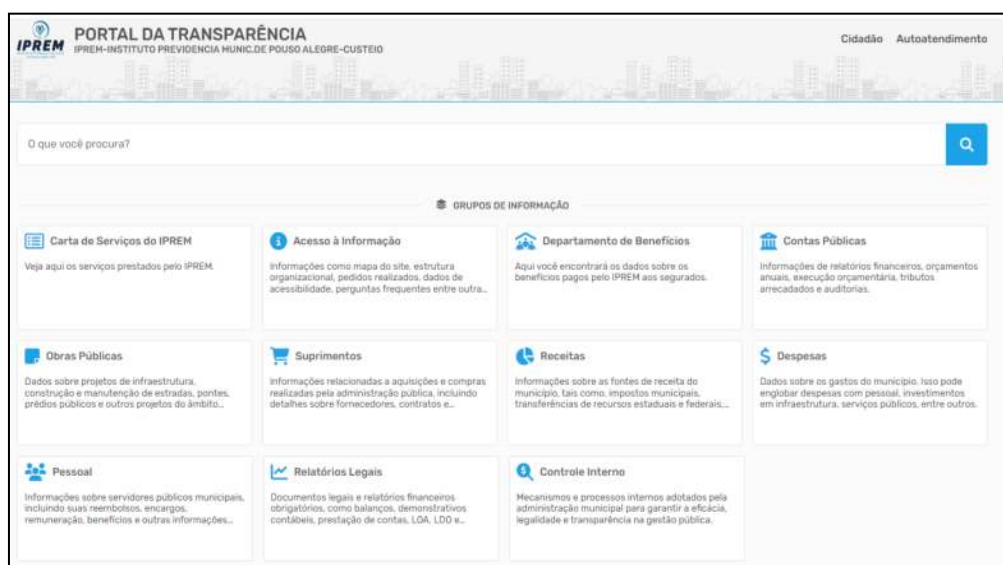
Nele estão disponibilizadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, previdenciárias e de investimentos.

Os servidores e a população em geral podem acompanhar no site do IPREM, o calendário com as datas e horários em que as reuniões dos conselhos e comitê serão realizadas.

Site: <https://iprem.mg.gov.br/>



Portal da Transparência:



Além das informações disponibilizadas no site foram acrescentadas às ferramentas de comunicação os aplicativos Facebook e Instagram.

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

Obrigatórios para todos os Níveis	Endereço eletrônico/Link de acesso, disponível no Portal da Transparência ou Site do Instituto
a) Regimento Interno de órgãos colegiados	https://www.iprem.mg.gov.br/legislacao https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-regimento-interno
b) Certidões de negativa de tributos	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas
c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteC rp.xhtml
d) Relatório de Governança Corporativo	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-governanca
e) Cronograma das ações de educação previdenciária	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/cronograma_2023.pdf https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/CRONOGRAMA%202024.pdf
f) Cronograma de reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de investimentos)	Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões - IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-calendario https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-calendario
g) Código de Ética	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf
h) Demonstrações financeiras e contábeis	https://previdenciapousoalegre.atende.net/?pq=transparencia (atualizar dados) https://www.iprem.mg.gov.br/extratos-consolidados
i) Avaliação atuarial anual	https://www.iprem.mg.gov.br/atuarial
j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS	https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais
k) Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS.	para níveis III e IV
l) Plano de ação anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV)	não foi realizado 2022-2023 em: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/plano.pdf

m) Política de investimentos	https://www.iprem.mg.gov.br/politica-de-investimentos
n) Políticas e relatórios de Controle Interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: Trimestral) ⁴	https://www.iprem.mg.gov.br/controle-interno (atualizar dados)
o) Relação de entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	https://www.iprem.mg.gov.br/instituicoes-credenciadas
p) Relatórios mensais e anual de investimentos	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal
q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	https://www.iprem.mg.gov.br/acordoes-tce (atualizar dados)

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade Parcial

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Necessidade de disponibilizar as informações no site tempestivamente.

5.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso esse possua essa atribuição.

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

Nível I: *Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.*

Nível II: *Idem ao Nível I.*

Os Limites de Alçadas do IPREM estão publicados em (<https://www.iprem.mg.gov.br/pro-gestao>) e são definidos pela Lei 4.643/2007 da seguinte forma:

⁴ Para todos os níveis de aderência o ateste de conformidade das ações atendidas na auditoria de certificação e o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas, conforme periodicidade de apresentação do relatório de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral).

A Lei nº 4.643/2007 prevê a assinatura de dois responsáveis nos atos relativos a investimentos.

Movimentações bancárias:

Art. 73. Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

III - autorizar, juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação, as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos; (Redação dada pela Lei 4.891, de 2010).

XII - assinar, juntamente com o Diretor de Finanças e Arrecadação, os cheques e demais documentos do IPREM, movimentando os fundos existentes; (Redação dada pela Lei 4.891, de 2010).

Art. 75-A. Compete ao Diretor de Finanças e Arrecadação:

(...)

II- - assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, os cheques e requisições e demais contratos operacionais, junto às instituições financeiras;

Art. 77. Compete ao Comitê de Investimentos:

(...)

II - definir e rever, periodicamente, dentro da Política Anual de Investimentos aprovada por este Comitê, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPREM;

A movimentação da carteira de investimentos é realizada pelo Comitê de Investimentos. As alocações realizadas no mês, são analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, durante a reunião ordinária ou extraordinária.

PAI - Política Anual de Investimentos 2024

A Política de Investimentos para o exercício de 2024, disciplinou a atuação dos responsáveis como se segue:

3.5. Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade

1) Cabe ao Diretor Presidente autorizar juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos, nos termos do item III do artigo 73 da Lei

4643/2007, assim como das decisões do Comitê de Investimentos nos termos do item II do artigo 77 B da mesma Lei, com o objetivo de garantir o rebalanceamento da carteira com maior celeridade.

2) Fica autorizado que o Diretor Presidente juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação realize movimentações financeiras na carteira do IPREM sem a necessidade de apreciação prévia pela totalidade do Comitê de Investimentos, desde que:

- a) As movimentações financeiras sejam devidamente justificadas, por escrito, com base no cenário econômico, nas variações dos índices de investimento e na variação dos fundos investidos, objetivando o aproveitamento de oportunidades de curto prazo;
- b) Os fundos que receberem as aplicações financeiras já possuam recursos investidos pelo Instituto;
- c) Os fundos que receberem as aplicações financeiras forem administrados e geridos dentro dos cinco maiores bancos do Brasil: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco ou Santander;
- d) Sejam limitadas a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mensais;
- e) Imediatamente após a realização das aplicações financeiras não previamente aprovadas sejam comunicados todos os membros do Comitê de Investimentos.

Concessão de Benefícios

Os atos de concessão de benefícios estão previstos no artigo 73, inciso V e X:

Art. 73. Compete ao Diretor-Presidente:

(...)

V - praticar, conjuntamente com o Diretor de Benefícios, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei;

X - Organizar, em conjunto com o Diretor de Benefícios, os serviços de Prestação Previdenciária do IPREM: "A emissão de CTC - Contagem de Tempo de Contribuição tem seus limites de atuação definidos na Portaria 1467/2022, artigo 186.

Assinam conjuntamente:

- a) Ofícios e declarações: O Diretor Presidente e o Diretor de Benefícios:

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

5.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.

Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

***Nível I:** Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.11. OUVIDORIA

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

***Nível I:** Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.*

***Nível II:** Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.*

A Ouvidoria do Instituto foi estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2020 e conta com um servidor efetivo designado para a função de Ouvidor. A servidora efetiva Adriana foi nomeada para essa função por meio da Portaria nº 165/2024, datada de 13 de junho de 2024.

As manifestações são recebidas através da plataforma Fala.BR- (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação), disponibilizada pela Controladoria Geral da União.

Denúncias dos usuários do serviço público, reclamações, manifestações de desagrado ou protestos sobre a ação ou a omissão da Administração da Autarquia Municipal, e, elogios e demonstrações de reconhecimento, apreço ou satisfação em face do serviço prestado pela Autarquia Municipal podem ser formulados diretamente na sede do IPREM ou através do link no sítio eletrônico do Instituto (www.iprem.mg.gov.br).

Frequentemente o IPREM recebe demandas que não pertencem ao Instituto e são encaminhadas para os órgãos competentes.

O quadro abaixo demonstra as demandas recebidas pela Ouvidoria do IPREM no segundo semestre de 2024.

Ouvidoria 2024							
Tipo	jul	ago	set	out	nov	dez	total
Encaminhada para outra Ouvidoria	0	2	1	1	2	1	7
Resposta conclusiva, não se refere ao IPREM	1	0	1	0	0	0	2
Elogio	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação	0	0	0	0	0	0	0
Denúncia	1	0	0	0	0	0	1
Total	2	2	2	1	2	1	10

A servidora Adriana, além de fazer o acompanhamento das demandas recebidas por meio da Ouvidoria, elabora a planilha mensal e acumulada das manifestações, além da emissão do relatório trimestral. Em atendimento ao item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão, foram elaborados os relatórios trimestrais da Ouvidoria, conforme quadros a seguir:

Ouvidoria 2024								
Manifestações no Período	1º Trimestre (01/01/2024 a 31/03/2024)		2º Trimestre (01/04/2024 a 30/06/2024)		3º Trimestre (01/07/2024 a 30/09/2024)		4º Trimestre (01/10/2024 a 31/12/2024)	
	Quant.	% manifestação	Quant.	% manifestação	Quant.	% manifestação	Quant.	% manifestação
Referentes ao IPREM	4	30%	0	0	1	16,66%	0	0
Encaminhada para outra Ouvidoria ou não referentes ao IPREM	9	70%	9	100%	5	83,34%	4	100%
Total	13	100%	9	100%	6	100%	4	100%

Ao final do relatório informa que: *“Todas as manifestações recebidas, foram analisadas assegurando a qualidade e a transparência no atendimento ao cidadão”*

Em atendimento às diretrizes do Pró-Gestão, o relatório da ouvidoria foi encaminhado pela Presidência ao Conselho Deliberativo para deliberação, e-mail datado de 07/10/2024, sendo deliberado pelo

Conselho na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/10/2024. Foi analisado pelo Conselho que a Ouvidoria está em pleno funcionamento atendendo os beneficiários e recebendo manifestações e constatou que na maioria das vezes as reclamações necessitam ser encaminhadas ao Executivo e poucas são afetas ao IPREM. Desta forma, o relatório de ouvidoria foi aprovado pelo Conselho.

FALE CONOSCO ou CHAT no SITE:

Abaixo o quadro de solicitações recebidas no segundo semestre de 2024:

E-mails recebidos através do "Fale Conosco" do site							
Assuntos	jul	ago	set	out	nov	dez	total
13º salário(adiantamento)	1	0	0	0	0	2	3
2ª via de portaria	0	0	0	0	0	0	0
dúvidas de acesso ao portal do segurado	0	0	0	0	0	0	0
Agendamento de atendimento	0	0	0	0	0	0	0
andamento de processo	0	0	0	0	0	0	0
informações sobre pagamentos	0	0	0	0	0	0	0
Assuntos diversos	0	3	2	0	0	0	5
Censo/Recadastramento(dúvidas e orientações)	1	0	1	0	0	1	3
Convênio médico/seguro de vida	0	0	0	0	0	0	0
informações sobre benefícios/contagem de tempo/CTC	0	1	0	0	0	0	1
Informe de rendimentos e holerites	0	0	1	3	0	0	4
Abertura de conta	0	0	0	0	0	0	0
Informação de óbito(orientações)	0	0	0	0	0	0	0
Solicitação de declaração	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	4	4	3	0	3	16

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Encaminhar os relatórios de ouvidoria para Conselho Deliberativo e disponibilizar os resultados no site.

DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento disponibilizados pelo IPREM aos servidores, segurados e a sociedade em geral são:

1. WhatsApp – (35) 3427-9700



2. Requerimentos e pedidos de informação podem ser enviados para os e-mails adm@iprem.mg.gov.br e beneficios@iprem.mg.gov.br:

3. Autoatendimento no portal:

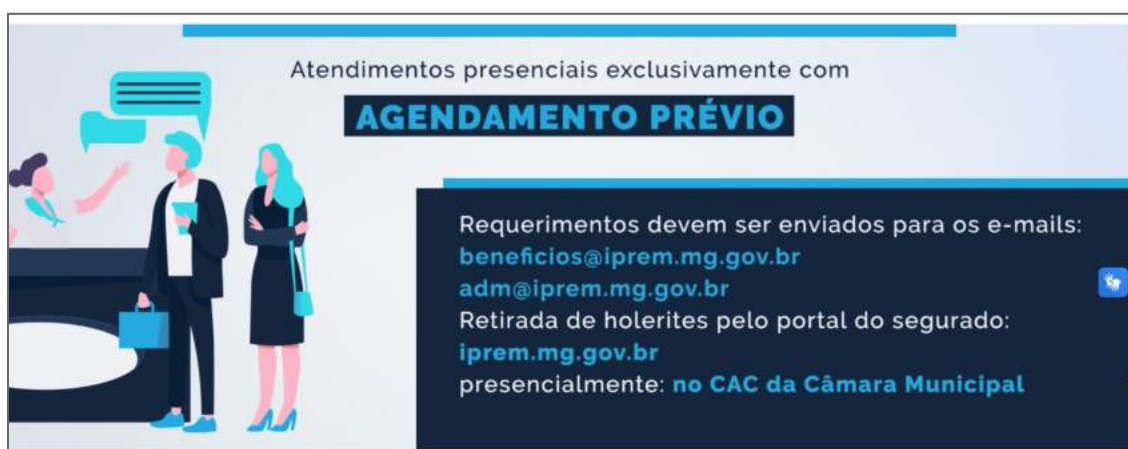
<https://previdenciapousoalegre.atende.net/autoatendimento>

4. Portal do segurado disponibilizado aos aposentados e pensionistas, para emissão de holerites e outros serviços, bem como o aplicativo que pode ser baixado no celular e oferece as mesmas ferramentas. <https://www.iprem.mg.gov.br/portal-dos-segurados>

ATENDIMENTOS AGENDADOS

O Departamento de Benefícios é responsável pelo atendimento aos servidores que buscam orientação quanto aos benefícios previdenciários. Os requerimentos são protocolados e processados de acordo com a legislação pertinente.

Atualmente, os atendimentos são realizados de forma presencial, presencial com agendamento para serviços específicos, via e-mail e pelo WhatsApp.



Ademais, os servidores podem usufruir dos serviços disponibilizados pelo Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal, através do convênio firmado entre o IPREM e a Câmara Municipal, por meio do qual são oferecidos os seguintes atendimentos para o IPREM: requerimentos, emissão de contracheque, emissão de informe de rendimentos, auxílio com requerimentos, impressão de documentos junto ao INSS, agendamentos, entregas de documentos e censo previdenciário.

No ano de 2024 foram realizados pelo Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal em 2024 foi de: 155 atendimentos de emissão de holerites e 12 atendimentos sobre informe de rendimentos, totalizando 167 atendimentos.



5.2.12. DA DIRETORIA EXECUTIVA

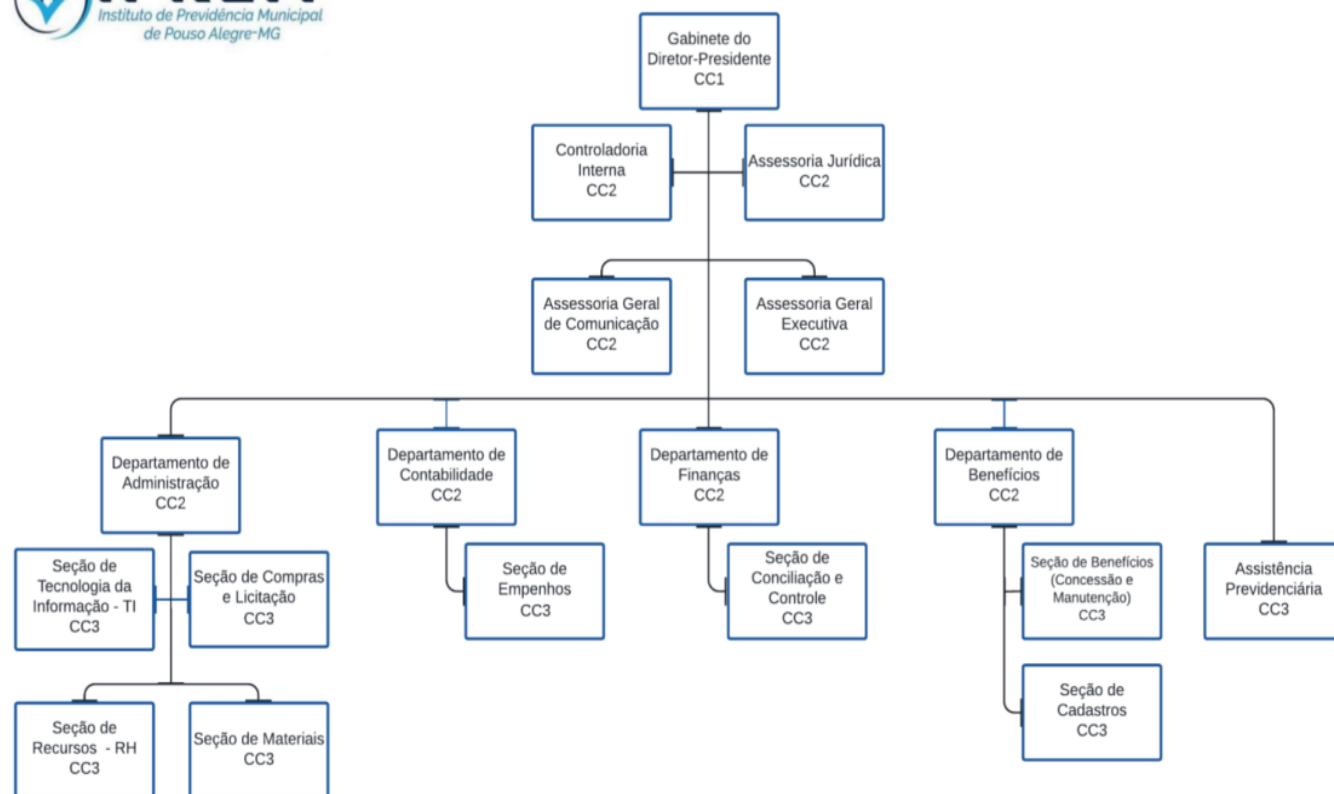
A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de certificação.

Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, pelos menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.

A estrutura administrativa do IPREM é a constante do art. 64 da Lei Municipal nº 5.986/2018, conforme organograma a seguir:

ORGANOGRAMA



I 01 Diretor Presidente (CC1)
II 01 Controlador Interno (CC2)
III 03 Assesores (CC2)
IV 04 Diretores (CC2)
V 08 Supervisores de Seção (CC3)
VI 01 Assistente (CC3)

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor de Administração Interna, Diretor de Contabilidade, Diretor de Finanças e Arrecadação e Diretor de Benefícios, de acordo com o disposto no art. 69 da Lei nº 4.643/07 e alterações posteriores.

O cargo de Diretor-Presidente é de caráter administrativo, escolhido pelo Chefe do Executivo dentre os integrantes da lista tríplice após arguição e votação pelo Conselho Deliberativo.

A Presidência do Instituto é exercida por um servidor municipal efetivo, empossado em 24/03/2023 para o mandato de 2023 - 2025.

Em cumprimento a Lei nº 4.643/2007, todos os membros que compõem a Diretoria Executiva possuem nível superior de escolaridade, sendo que os cargos de Diretor- Presidente, Diretor de Finanças e Arrecadação e Diretor de Benefícios são exercidos por servidores efetivos, do Poder Executivo e IPREM,

respectivamente, e os cargos de Diretor de Contabilidade Interina e Diretor de Administração Interna são exercidos por servidores comissionados de recrutamento amplo.

O quadro da diretoria pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/nossa-equipe>



DAS SUBSTITUIÇÕES DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2024

Substituições	Servidor	Período	Ato Administrativo
Substituir a Diretora de Finanças e Arrecadação	Anelisa de Carvalho Oliva	Férias Regulamentares (15 a 31/07/2024)	Portaria nº 132/2024 de 15/07/2024
Substituir o Diretor Presidente	Anelisa de Carvalho Oliva	Férias Regulamentares (16 a 25/09/2024)	Portaria nº 170/2024 de 13/09/2024
Substituir o Diretor Presidente	Anelisa de Carvalho Oliva	Férias Regulamentares (04/11 a 13/11/2024)	Portaria nº 211/024 de 29/10/2024
Substituição Diretora de Administração Interna	Evelyn Souza Faria	Férias Regulamentares 04/11 a 13/11/2024	Portaria nº 214/2024 de 29/10/2024
Substituir Diretora de Contabilidade	Aline Monteiro de Oliveira	Férias Regulamentares (27/11 a 06/12/2024)	Portaria nº 231/2024 de 26/11/2024

5.2.12.1. INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR -PRESIDENTE IPREM 2025/2027

Foi publicado o edital de convocação nº 02/2024, datado de 11/11/2024, contendo os procedimentos para para formação da lista tríplex de servidores municipais interessados em candidatar-se ao cargo de Diretor-Presidente do IPREM, nos termos dos arts. 69, § 1º e 70, da Lei Municipal nº 4.643/2007, do art. 8-B da Lei 9.717/1998 e alterações posteriores, Portarias SPREV nº 946/2022 e 3.682/2022 (manual da certificação profissional), Portaria MTP 1.467/2022 e alterações posteriores.. A inscrição deverá ser realizada na sede do IPREM, no período de 01/12/2024 a 20/12/2024, mediante entrega de envelope lacrado, endereçado à Diretora de Administração. Os candidatos inscritos deverão comparecer na sede do IPREM no dia 06/01/2025, quando o Conselho Deliberativo, reunido, procederá à arguição dos candidatos. Foram

enviados os Ofícios GB nº 109, 110, 111 e 112 respectivamente para o Executivo, Câmara Municipal, SISEMPA e SIPROMAG datados de 12/11/2024 em referência ao referido Edital, solicitando sua divulgação, a fim de dar a mais ampla publicação à convocação, devendo o Edital ser publicado nos sítios eletrônicos dos entes, conforme Decreto Municipal nº 4.231/14.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.13. DOS CONSELHOS

A composição, as competências e demais peculiaridades de funcionamento do Conselhos Fiscal e Deliberativo e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, estão dispostos na Lei 4.643/2007, alterada pela Lei 5986, de 26 de outubro de 2018, em seus artigos 66 e 68 e nos Decretos n.º 3.789/2012, 3.916/2012, 4.187/2014 e 4.966/2019. As atas e cronograma das reuniões mensais de cada órgão são divulgadas no site da Autarquia, no menu “CONSELHOS”.

Cada Conselho é composto por servidores do quadro efetivo de qualquer um dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, num total de 5 servidores em cada Conselho, tendo cada um seu respectivo suplente, assim disposto:

- 2 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo;
- 1 (um) servidor indicado pelo Poder Legislativo;
- 1 (um) servidor indicado pelos Sindicatos dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre – Sisempa e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre - Sipromag;
- 1 (um) servidor inativo, seja da Administração direta, indireta, Poder Legislativo, por eleição.

Os Conselheiros recebem a título de jeton, mensalmente, o valor correspondente a trinta por cento dos vencimentos do Diretor-Presidente pela participação nas reuniões ordinárias, valor esse, rateado em cotas.

O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 4.643/2007. As atas podem ser consultadas em: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>. As datas das reuniões são estabelecidas no início de cada ano e são disponibilizadas no sítio eletrônico do IPREM.

Durante o ano de 2024 foi necessário alterar as datas das reuniões do Conselho Deliberativo.

5.2.14. DO CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento seja disciplinada pela legislação local.

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Conselho Fiscal - Membros titulares:

Servidor	Órgão
Eugênio Mozart Silva Filho	Representantes do Poder Executivo
Fabiano do Carmo Pereira Júnior (Secretário) ⁵	Representantes do Poder Executivo
Anderson Mauro da Silva (Presidente) ⁶	Representantes da Câmara Municipal
Eliana Augusta de Oliveira	Representante dos Servidores Inativos
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

5.2.15. DO CONSELHO DELIBERATIVO

A estrutura do Conselho Deliberativo observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação:

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Conselho Deliberativo - Membros titulares:

⁵ Eleito Secretário na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09/01/2023.

⁶ Eleito Presidente na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09/01/2023.

Servidor	Órgão
Paulo Henrique Reis da Costa	Representantes do Poder Executivo
Carlos Henrique Gonçalves (Secretário) ⁷	Representantes do Poder Executivo
André Albuquerque de Oliveira (Presidente) ⁸	Representantes da Câmara Municipal
Pedro Monticelli	Representante dos Servidores Inativos
Dulcinéia Maria da Costa	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

5.2.15.1. ELEIÇÃO INATIVO PARA CONSELHOS

Foi publicado o edital de convocação nº 01/2024, datado de 15.08.2024, contendo os procedimentos para a eleição de representantes inativos (aposentados) para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM no biênio 2024/2026, em conformidade com o disposto na Lei 4.643/2007 e Decreto Municipal nº 5.311/2024. A comissão eleitoral foi nomeada por meio da Portaria 151/2024 e é composta pelas servidoras Juliana como Presidente, Vitória como Secretária e Lúcia como membro. A inscrição a ser realizada na sede do IPREM, no período de 23/08/2024 a 13/09/2024, mediante entrega de envelope endereçado à Comissão Eleitoral. Em 16/09/2024 foi publicado no site do IPREM a lista dos inscritos, tendo 1 inscrito para o Conselho Deliberativo e 2 inscritos para o Conselho Fiscal. A eleição ocorreu no dia 16/12/2024, das 9h às 16h 30 min, conduzida pela Comissão Eleitoral para a escolha do membro que ocupará uma vaga no Conselho Fiscal. Conforme consta da Ata da 7ª Reunião da Comissão Eleitoral o total de votantes que compareceram foi 102 servidores. Após o encerramento da votação foi iniciada a apuração dos votos, com a presença das servidoras do Departamento de Controle Interno, bem como da candidata Rosângela Eunice Tenório Poliandri. Após a apuração, a candidata Nadja Sotero Natividade Mendes obteve 34 votos e a candidata Rosângela Eunice Tenório Poliandri recebeu 67 votos. Houve um voto nulo. Assim, a candidata eleita para compor o Conselho Fiscal do IPREM foi Rosângela Eunice Tenório Poliandri. Para a vaga do Conselho Deliberativo não houve necessidade de realizar o pleito eleitoral, pois apenas o aposentado Pedro Monticelli se candidatou para a vaga. Os dados podem ser consultados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-eleicao>

5.2.15.2. NOMEAÇÃO CONSELHEIROS - MANDATO 2024-2026

Foram nomeados por meio da Portaria nº 244/2024 datada de 20/12/2024 para um mandato de 2 anos (2024 - 2026), os membros para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Iprem.

⁷ Eleito Secretário na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/01/2023

⁸ Eleito Presidente na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/01/2023

Para o Conselho Deliberativo foram mantidos os titulares dos representantes do Executivo com a mudança somente de 1 suplente, mantidos o titular e suplente dos representantes da Câmara Municipal, mantido o titular representante dos servidores inativos em razão de ter tido somente 1 inscrição e mantidos a titular e suplente dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Profissionais da Educação.

Para o Conselho Fiscal foram mantidos os titulares dos representantes do Executivo com a mudança somente de 1 suplente, mudança no titular e suplente dos representantes da Câmara Municipal, mudança do titular e suplente representante dos servidores inativos, e mantidos o titular e suplente dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Profissionais da Educação.

Servidor	Órgão
Eugênio Mozart Silva Filho	Representantes do Poder Executivo
Fabiano do Carmo Pereira Júnior	Representantes do Poder Executivo
Wallison Noronha da Silva	Representantes da Câmara Municipal
Rosangela Eunice Tenório Poliandri	Representante dos Servidores Inativos
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

5.2.16. DO MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação.

***Nível I:** Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.*

***Nível II:** Idem ao Nível I.*

A Lei Municipal nº 4.643/2007 e alterações posteriores dispõe a forma de investidura e escolha do Diretor Presidente, Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme se segue:

***Diretor Presidente:** O mandato do Diretor- Presidente é de dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei 4.643/07 e alterações posteriores.*

O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, é ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art.69 § 1º com redação dada pela Lei Nº 5.986, de 2018;

O Diretor Presidente é nomeado pelo Prefeito, dentre os integrantes de lista triíplice, aprovados previamente, por voto aberto, após arguição pelo Conselho Deliberativo conforme previsão contida no art. 70 da Lei 4.643/2007.

Conselho Deliberativo: Art. 65 § 3º: *O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.*

Conselho Fiscal: Art. 67 § 2º *O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.*

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável, entretanto, recomenda-se que para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.

5.2.17. DA GESTÃO DE PESSOAS

Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.

Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal, para cada nível de certificação:

Nível I: *A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.*

Nível II: *A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.*

O IPREM possui quadro próprio de servidores previsto pela Lei nº 4.643/2007, os servidores efetivos cedidos pelo Poder Executivo, Cargos Comissionados de recrutamento restrito e de livre nomeação e estagiários para o desempenho de suas funções.

Lei nº 4.643/2007

Art.79. O quadro de pessoal do IPREM terá nomenclatura própria e será organizado de acordo com o disposto nos Anexos I a VIII.

§ 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos passa a obedecer às diretrizes básicas constantes nos anexos desta Lei.

O quadro de servidores do IPREM encontra-se incompleto. Encontra-se em andamento o levantamento das necessidades de postos de trabalho para a realização de concurso público para a alteração no quadro de cargos e a realização do referido concurso.

O IPREM conta com 12 servidores efetivos do IPREM, 3 servidores cedidos pelo Executivo exercendo cargos comissionados, uma servidora cedida sem ônus para o IPREM e 10 servidores puramente comissionados, totalizando 26 servidores, 1 estagiário no Departamento de Benefícios e 10 conselheiros, assim distribuídos:

Cargo efetivo	Previsto na legislação	Efetivo	Vago
Técnico Previdenciário	14	7	7
Auxiliar de serviços	3	2	1
Médico Perito Previdenciário	3	1	2
Assistente social	1	1	0
Psicólogo	1	1	0
Procurador	1	0	1
Total	23	12	11

Cargo comissionado	Qtde	Efetivo	CC	Interino	Vago
Diretor Presidente	1	1	0	0	0
Controlador Interno	1	0	1	0	0
Assessores	3	0	2	1	0
Diretores	4	2	1	1	0
Chefe de Seção	8	1	6	0	1
Assistente Previdenciário	1	0	1	0	0
Total	18	4	11	2	1

Cargo cedido	Previsto contrato 11/2011	Efetivo	Vago
Auxiliar de serviço	2 servidores	1	1 ⁹

⁹ Enviado um servidor do município para prestar serviços ao IPREM em janeiro de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável, entretanto, é necessário a realização de concurso público em razão de que o único concurso foi realizado em 2004.

5.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

A seguir as ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária e seus andamentos:

Requisito	Parecer certificação inicial	Controle Interno
3.3.1 Plano de Capacitação	Conforme	Conforme
3.3.2 Ações de diálogo com segurados e a sociedade	Conforme	Conforme

5.3.1. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I:

- Formação básica em RPPS para os servidores.*
- Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.*

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.*

Visando à capacitação e o aperfeiçoamento profissional, o plano de capacitação foi atualizado, com a participação dos departamentos na elaboração da grade de cursos a serem disponibilizados aos servidores. Os cursos podem ser presenciais, on-line, pagos ou gratuitos. O acompanhamento da capacitação é realizado por meio de planilha contendo nome do servidor, data da realização, órgão realizador e carga horária, acompanhados dos respectivos certificados de participação.

CAPACITAÇÃO 2024						
Departamento	Evento	Promoção	Nome	Data inicial	Data final	Duração
Administração	Expert XP Institucional	XP	Anelisa de Carvalho Oliva	29/08/2024	29/08/2024	8h
	Expert XP 2024	XP	Anelisa de Carvalho Oliva	30/08/2024	31/08/2024	36h
Benefícios	Nova Lei de Licitações: Visão Geral	ENAP	Wellington da Silveira	10/07/2024	15/07/2024	10h
	Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações		Wellington da Silveira	18/07/2024	19/07/2024	20h
	eSocial para Órgãos Públicos - RPPS	ENAP	Juliana Cristina Megale	11/09/2024	12/09/2024	20h
	PCCS01- Introdução a planilha de custos	EGP-TCEPR	Wellington da Silveira	09/10/2024	09/10/2024	2h
	PCCS02- Construindo planilhas de custos	EGP-TCEPR	Wellington da Silveira	09/10/2024	09/10/2024	4h
	PCCS03- Aspectos trabalhistas de planilha de custos	EGP-TCEPR	Wellington da Silveira	09/10/2024	09/10/2024	4h
	PCCS04- Aspectos tributários da planilha de custos	EGP-TCEPR	Wellington da Silveira	09/10/2024	09/10/2024	2h
	Seminário Nacional de Ouvidoria: “Ouvidorias Públicas e Programas de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação	Controladoria Geral da União	Adriana Cristina Moreira	22/10/2024	22/10/2024	3h
	Seminário Nacional de Ouvidoria: “Ouvidorias, LAI e LGPD”	Controladoria Geral da União	Adriana Cristina Moreira	29/10/2024	29/10/2024	3h
	Seminário Nacional de Ouvidoria: “Inovação e Ouvidorias”	Controladoria Geral da União	Adriana Cristina Moreira	05/11/2024	05/11/2024	3h
	Atualizações em Compensação Previdenciária	ABIPEM	Lucia de Leles Matos A. Amaral	11/12/2024	12/12/2024	16h

Comitê de Investimentos	Expert XP Institucional 2024	XP ¹⁰	Evelyn de Sousa Faria	29/08/2024	29/08/2024	8h
			Daniel Ribeiro Vieira	29/08/2024	29/08/2024	8h
	Expert XP 2024		Evelyn de Sousa Faria	30/08/2024	31/08/2024	36h
			Daniel Ribeiro Vieira	30/08/2024	31/08/2024	36h
	Atualização CPA 10	ANBIMA	Daniel Ribeiro Vieira	11/10/2024	11/10/2024	18h
Contabilidade	57º Congresso Nacional da ABIPEM	ABIPEM	Patrícia Aparecida Andrade	26/06/2024	28/06/2024	20h
Controle Interno	XX Encontro Nacional de Controle Interno	Conaci	Caroline Simões da Costa	25/09/2024	26/09/2024	16h
			Sônia Márcia Guimarães	25/09/2024	25/09/2024	8h
TI	Webinar “AppSheet na Prática: Cases de Sucesso em Diferentes Setores”	SAFETEC	João Paulo Cruz Rosa	25/09/2024	25/09/2024	1h
	Webinar “Gemini: Desbloqueie o Futuro da IA e Transforme sua Carreira”		João Paulo Cruz Rosa	27/11/2024	27/11/2024	1h
	Curso DPO em Ação	G8 Academy	João Paulo Cruz Rosa	11/12/2024	11/12/2024	2h
Jurídico	Assessoria Jurídica e Controle Interno o Papel das Procuradorias e Controladorias na Execução da nova Lei de Licitações	AMM	Priscila Pereira Floriano	25/10/2024	25/10/2024	8h

Além dos eventos acima relatados, o Diretor Presidente e o Conselheiro Eugênio estiveram presentes no evento de capacitação da Juris Sensus, realizado nos dias 16 e 17/07/2024 na Câmara Municipal Pouso Alegre. (Capacitação de Gestores, Conselheiros e Dirigentes de RPPS do SUL de Minas, podendo ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/capacitacao-de-gestores-conselheiros-e-dirigentes-de-rpps-do-sul-de-minas>)

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

¹⁰ Expert XP - <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/expert-xp-2024>

5.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E SOCIEDADE

Nível I:

a) *Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.*
<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/cartilha.pdf>

b) *Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.*

Nível II: Idem ao Nível I:

A **Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial**, foi realizada no dia 25/11/2024, às 15h no canal do youtube do IPREM, com apresentação pela Diretoria do IPREM dos resultados obtidos nos exercícios de 2022 e 2023, bem como a atualização parcial dos dados do exercício de 2024, que serão apresentados oficialmente no ano de 2025. (<https://www.youtube.com/watch?v=X45hv2fLgJk>)



<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/live-de-apresentacao-do-relatorio-de-governanca>

Audiência pública quadrimestral: durante as audiências públicas de prestação de contas do quadrimestre, realizadas juntamente com o Poder Executivo e Legislativo, ocorridas em cumprimento ao art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000, o IPREM demonstrou por meio de slides, acompanhada das devidas explicações, a situação das contribuições arrecadadas e as despesas efetuadas, a situação dos investimentos, a situação atuarial, além de responder as perguntas.

<https://www.iprem.mg.gov.br/prestacoes-de-contas>



Referência	Data	Link acesso
3º quadrimestre de 2023	28/02/2024	https://www.youtube.com/watch?v=KfEBvE3yhXQ
1º quadrimestre de 2024	29/05/2024	https://www.youtube.com/live/IEoQGGPzHnM
2º quadrimestre de 2024	30/09/2024	https://www.youtube.com/@camaradepousalegre
Relatório de governança	25/11/2024	https://www.youtube.com/watch?v=X45hv2fLgJk&t=5s

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para o conjunto da sociedade.

Finalmente, estão relacionadas à educação previdenciária as ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação

financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo.

EVENTO DE BOAS-VINDAS E HOMENAGEM AOS NOVOS APOSENTADOS

No dia 11 de setembro foi realizada no IPREM a homenagem aos novos aposentados dos meses de fevereiro, março e abril de 2024. O evento foi realizado pelo setor social do Iprem, formado pelas servidoras Ana Myriam - psicóloga e Sônia Ward - assistente social, em conjunto com a Diretora de Benefícios - Tatiane, que contaram ainda com o apoio técnico dos servidores Francisco, Maria do Carmo e Carolina Juliana. A abertura do evento foi realizada pelo Diretor Presidente do Iprem - Daniel, que falou sobre a importância dos aposentados se aproximarem do Iprem e acompanharem todas as ações do Instituto, inclusive quanto às finanças. No decorrer do evento os servidores foram homenageados e orientados quanto a importância de se resgatar projetos antigos e cuidar da nova rotina, bem como da importância do momento para atividades que foquem na saúde e na família. Tornamos a parabenizar nossos aposentados por alcançarem este momento que, com certeza, foi fruto de muito trabalho e dedicação.

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/aposentados-de-fevereiro-marco-e-abril-participam-de-encontro-no-iprem>



No dia 26 de setembro foi realizada no IPREM a homenagem aos novos aposentados dos meses de maio, junho e julho de 2024. O evento foi realizado pelo setor social do Iprem, formado

pelas servidoras Ana Myriam - psicóloga e Sônia Ward - assistente social, em conjunto com a Diretora de Benefícios - Tatiane, que contaram ainda com o apoio técnico dos servidores Francisco, Maria do Carmo e Carolina Juliana. A abertura do evento foi realizada pelo Diretor Presidente do Iprem - Daniel, que falou sobre a importância dos aposentados se aproximarem do Iprem e acompanharem todas as ações do Instituto, inclusive quanto às finanças. No decorrer do evento os servidores foram homenageados e orientados quanto a importância de se resgatar projetos antigos e cuidar da nova rotina, bem como da importância do momento para atividades que foquem na saúde e na família. Tornamos a parabenizar nossos aposentados por alcançarem este momento que, com certeza, foi fruto de muito trabalho e dedicação.

<https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/aposentados-de-maio-junho-e-julho-participam-de-encontro-no-iprem>



No dia 18 de dezembro de 2024 foi realizado evento de acolhida no Instituto e boas-vindas aos novos aposentados dos meses de agosto a novembro de 2024 e agradecimento pelos anos de serviços prestados ao município.

O evento contou com a presença do Diretor Presidente do Iprem - Daniel e foi organizado pela Diretora de Benefícios - Tatiane em conjunto com a psicóloga do Instituto - Ana Myriam e com a Chefe de Seção de Materiais - Carolina.

Fonte: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/homenagem-aos-recem-aposentados>



EVENTO TARDE DE FIM DE ANO COM CINEMA

No dia 10/12/2024, o Instituto promoveu uma tarde de cinema para os beneficiários, comemorando o final do ano de 2024, na Câmara Municipal. O evento foi organizado com o apoio das servidoras Sônia Ward, Assistente Social, e Ana Myriam, Psicóloga.



O IPREM possui os seguintes meios de comunicação:

Site institucional: (www.iprem.mg.gov.br):

Calendário de pagamentos: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/calendario-de-pagamento-beneficios-2024>

Prestação de Contas: <https://www.iprem.mg.gov.br/prestacoes-de-contas>

Cartilha Previdenciária: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/cartilha.pdf>

Cartilha do Idoso: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/cartilha_saude.pdf

Guia de educação financeira: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/guia_financeiro.pdf

Notícias: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticias>

Redes sociais: facebook.com/iprempa, Instagram: [@iprepousoalegre](https://instagram.com/iprepousoalegre) e o canal do YouTube [iprepousoalegre](https://youtube.com/iprepousoalegre)

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

6. CONCLUSÃO

Após o acompanhamento das ações exigidas pelo Pró- Gestão, detalhadas ao longo deste relatório, chega-se à conclusão de que o IPREM encontra-se “em conformidade parcial”, com pontos a serem monitorados.

Os processos analisados pelo Controle Interno estão em conformidade parcial ao que dispõe os manuais e fluxogramas, e necessitam de atualização.

O planejamento para o ano de 2024 não foi realizado e o recadastramento não atingiu o percentual mínimo esperado.

Para manter a certificação de nível II é necessário que as 24 ações previstas no manual 3.5 estejam em conformidade, principalmente as ações de cumprimento obrigatórias em cada uma das três dimensões, tidas como fundamentais para melhoria da gestão dos RPPS.

A seguir o quadro consolidado do atendimento das 24 ações no Município de Pouso Alegre:

Dimensões	Itens	Conformidade	Conformidade Parcial	Não conformes e obrigatórias
Controles Internos	6	3	2	1 ¹¹
Governança Corporativa	16	13	2	1 ¹²
Diálogo com a sociedade	2	2	0	0
Total	24	18	6	2

Em face disso, recomendamos providenciar:

- a) a atualização do manual da licença sem vencimentos;

O Manual do Processo de Licença sem Vencimentos precisa ser adequado às novas rotinas existentes, retornando assim a conformidade. Os fluxogramas do processo de cobrança de débitos previdenciários e cobrança de contribuições precisam de pequenos ajustes no texto.

- b) o plano de ação anual contendo as metas e os indicadores;

A realização do plano de ação para o exercício de 2025 é de extrema importância para atingir as metas para a recertificação. As medidas para atender aos requisitos exigidos pelo manual do Pró-Gestão e a elaboração do plano anual 2025 estão em andamento.

- c) a realização no ano de 2025 do recadastramento dos servidores ativos, com comparecimento mínimo de 80% dos servidores, bem como a disponibilização das informações sobre o envio do e-social.

No ano de 2024 foi verificado que o recadastramento em percentual abaixo do estabelecido pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de e Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, especialmente na situação apurada do recadastramento da Prefeitura Municipal, que não atingiu o percentual mínimo necessário. O mínimo estabelecido pelo programa é de 80%, 1317 servidores realizaram o recadastramento no período de fevereiro a novembro de 2024, representando 62% do total. Esse fato é considerado uma irregularidade e causa de não renovação da certificação a ser providenciada pelo IPREM no ano de 2025, juntamente com o não cumprimento das obrigações do E-Social pelas entidades municipais que possuem servidores vinculados ao RPPS também causa "não conformidade" neste requisito, e deve ser acompanhada de perto pelos empregadores.

¹¹ Recadastramento servidores da Prefeitura não atingiu percentual mínimo, ação obrigatória e que impede a nova certificação

¹² Plano de ação

d) Oficiar os entes empregadores, alertando sobre a importância e obrigatoriedade da realização do recadastramento/atualização anual e envio dos documentos comprobatórios ao IPREM, antes da realização da auditoria de certificação.

É o que temos a relatar.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

SONIA MARCIA
GUIMARAES:57
127158649

Assinado de forma digital
por SONIA MARCIA
GUIMARAES:57127158649
Dados: 2025.02.28
18:02:17 -03'00'

Controladora Interna

Portaria 96/2021

**Encaminhe-se este relatório a Diretoria Executiva para apreciação e aos Conselhos
Deliberativo e Fiscal do IPREM para acompanhamento.**



 (35)3427-9700

  iprempousoalegre

 iprempa

 Praça João Pinheiro, nº 229 - centro
Pouso Alegre-MG, CEP:37550-191